



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL

**Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal –
CEDAF**

CATÁLOGO DE CURSOS TÉCNICOS

2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS FLORESTAL

CATÁLOGO DE

CURSOS TÉCNICOS 2013

Universidade Federal de Viçosa

Campus Florestal – Diretoria de Ensino

As disposições constantes deste Catálogo de Cursos Técnicos poderão ser modificadas pelos órgãos competentes, quando necessário, mesmo durante sua vigência, sem que isso autorize qualquer reclamação ou recurso.

Preparação e Composição

Profa. Poliana Flávia Maia (Diretora de Ensino)
Janaina Castelo Branco Bento Gazire (Pedagoga)
Jaqueline Nogueira (DIE)
André Luyde da Silva Souza (DIE)

Apresentação

Este catálogo é um material que apresenta à Comunidade Universitária informações relevantes sobre os cursos técnicos oferecidos no *Campus* UFV-Florestal. Nesse material são apresentadas as matrizes dos cursos técnicos para as turmas iniciadas em 2013, bem como as ementas das disciplinas, informações sobre o corpo docente e o Regime Didático desse segmento de ensino.

Com esta iniciativa, o *Campus* UFV-Florestal visa proporcionar aos estudantes, pais e professores maior conhecimento sobre a estrutura e funcionamento dos cursos técnicos, auxiliando na coparticipação de todos na orientação da vida acadêmica de nossos estudantes.

Para você, estudante, este Catálogo é uma importante fonte de consulta que deve sempre fazer parte de sua vida acadêmica, no qual você encontrará informações que o orientará em relação ao seu curso e aos diversos procedimentos de âmbito acadêmico.

Além desse formato impresso, o Catálogo de Cursos Técnicos poderá ser encontrado no endereço: www.caf.ufv.br.

Para esclarecimentos adicionais, todos os coordenadores de curso e a Diretoria de Ensino se colocam à disposição da comunidade.

Poliana Flávia Maia
Diretora de Ensino

Sumário

Dirigentes.....	1
Regime Didático.....	3
Solicitações Discentes.....	35
Codificação das Matrizes Curriculares.....	38
Matriz Curricular do Curso Técnico em Agropecuária Concomitante.....	40
Matriz Curricular do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente.....	43
Matriz Curricular do Curso Técnico em Alimentos.....	46
Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletrônica.....	49
Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica.....	51
Matriz Curricular do Curso Técnico em Hospedagem.....	54
Matriz Curricular do Curso Técnico em Informática.....	57
Ementário.....	60
Ementa do Curso Técnico em Agropecuária.....	60
Ementa do Curso Técnico em Alimentos.....	66
Ementa do Curso Técnico em Eletrônica.....	71
Ementa do Curso Técnico em Eletrotécnica.....	74
Ementa do Curso Técnico em Hospedagem.....	77
Ementa do Curso Técnico em Informática.....	81
Corpo Docente.....	84
Classificação por nome do curso.....	95

ADMINISTRAÇÃO

Reitoria

Nilda de Fátima Ferreira Soares

Vice-Reitoria

Demetrius David da Silva

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

Leiza Maria Granzinolli

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

Sylvia do Carmo Castro Franceschini

Pró-Reitoria de Ensino

Vicente de Paula Lélis

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Gumercindo Souza Lima

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Luiz Antônio Abrantes

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Eduardo Seiti Gomide Mizubuti

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Sebastião Tavares de Rezende

Diretor Geral

Antônio Cézar Pereira Calil

Diretoria de Ensino

Poliana Flávia Maia

Diretoria Administrativa Financeira

Maria Amélia Lopes Silva

Coordenação de Pesquisa

Marco Antônio de Oliveira

Divisão de Extensão e Cultura

Fernando de Souza Bastos

**REGIME DIDÁTICO DOS CURSOS TÉCNICOS PRESENCIAIS (RDCTP) DA
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL
(CEDAF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV) – CAMPUS
FLORESTAL**

CAPÍTULO I

DOS CURSOS TÉCNICOS

Art. 1º - Os cursos técnicos habilitam os alunos à obtenção de formação acadêmica para o exercício profissional em áreas específicas e conduzem, à diplomação após sua conclusão com aproveitamento.

§ 1º Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o aluno deverá concluir seus estudos de educação profissional técnica de nível médio e de ensino médio, além de realizar o Estágio Curricular Obrigatório.

Parágrafo único - A duração dos cursos é definida em horas e distribuída em períodos, respeitados o tempo máximo permitido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CEB).

§ 2º A CEDAF poderá oferecer os cursos técnicos presenciais das seguintes formas:

I - Integrada – oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno habilitação profissional técnica de nível médio, ao mesmo tempo em que oferece o ensino médio, com matrícula única para cada aluno.

II - Concomitante - oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação

profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:

a) Concomitância Interna – O aluno cursará tanto o ensino médio quanto o curso técnico na CEDAF.

b) Concomitância Externa – O aluno cursará o ensino médio em outra instituição de ensino, pública ou privada.

III - Subsequente – oferecida apenas a quem já tenha concluído o ensino médio.

§ 3º - Quando tratar-se de curso técnico oferecido na forma Integrada serão consideradas apenas as disciplinas técnicas para efeito deste regime didático.

Art. 2º - A gestão didático-pedagógica do ensino profissional de nível técnico será exercida por meio da Câmara de Ensino, a quem compete proceder ao acompanhamento das disciplinas e dos cursos, com a colaboração das Comissões Coordenadoras dos cursos.

Parágrafo Único - No *Campus* Florestal caberá ao Diretor de Ensino a presidência do Conselho de Ensino.

Art. 3º - A coordenação didático-pedagógica de cada curso técnico, sob a administração dos Institutos de Ciências, será exercida por uma Comissão Coordenadora.

Parágrafo Único - As normas para composição das comissões coordenadoras dos cursos técnicos serão estabelecidas por ato do conselho acadêmico-administrativo do *Campus* Florestal.

Art. 4º - Cada curso terá um coordenador indicado, dentre os membros da Comissão Coordenadora, pelo Diretor do Instituto de Ciências a que estiver vinculado e nomeado pelo Diretor Geral do *Campus*.

Art. 5º - O acompanhamento da orientação acadêmica dos alunos do curso compete à Comissão Coordenadora.

§ 1º - A presidência da Comissão Coordenadora caberá ao Coordenador do curso.

§ 2º - A Comissão Coordenadora indicará ao Diretor de Instituto de Ciências os professores orientadores acadêmicos, pertencentes ou não à comissão, para auxiliarem na orientação de cada estudante.

Art. 6º - Até a quarta semana do primeiro período letivo de cada ano, a Comissão Coordenadora procederá à avaliação de seu curso no ano anterior e encaminhará relatório circunstanciado à Câmara de Ensino.

CAPÍTULO II

DO ANO ACADÊMICO

Art. 7º - O ano letivo compreende dois períodos regulares de atividades acadêmicas, podendo ainda comportar um período especial de verão.

§ 1º - Os períodos regulares têm duração mínima de 100 (cem) dias de trabalho escolar, distribuídos em 20 semanas.

§ 2º - Dentro do período letivo, a carga horária total prevista no programa analítico da disciplina deverá ser cumprida, exceto nos casos previstos no Art. 47, § 4º, do **RDCTP** CEDAF *Campus* UFV-Florestal.

§ 3º - O período especial de verão será fixado pelo Calendário Escolar, com duração de 20 (vinte) dias letivos, nos quais será ministrado todo o conteúdo da disciplina e serão aplicadas avaliações, inclusive o exame final.

I – Nenhum estudante poderá matricular-se em mais de 2 (duas) disciplinas no período especial de verão.

II – O período especial de verão integrará o período letivo seguinte, para fim de cômputo do coeficiente de rendimento.

III – Não será concedido cancelamento de inscrição em disciplinas ou trancamento de matrícula no período especial de verão.

§ 4º - As atividades acadêmicas dos cursos técnicos da CEDAF são regidas pelo Calendário Escolar dos cursos técnicos, aprovado pelo seu conselho Acadêmico-Administrativo e pelo CEPE.

CAPÍTULO III

DA ADMISSÃO AOS CURSOS E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS ISOLADAS

Art. 8º - A admissão de estudantes aos cursos Técnicos dar-se-á por uma das seguintes modalidades:

- I. Concurso de seleção;
- II. Mudança de curso;
- III. Transferência de outra instituição;
- IV. Portador de diploma de curso de graduação ou curso técnico;
- V. Rematrícula;
- VI. Reativação de matrícula; e
- VII. Convênios

§ 1º - As admissões previstas nos incisos III a V só serão possíveis na existência de vagas remanescentes, na forma prevista na Seção II do **RDCTP CEDAF Campus UFV-Florestal**.

Seção I

Dos Processos Seletivos

Art. 9º - Será oferecido, anualmente o Exame de Seleção;

§ 1º - O Exame de Seleção, coordenado pela COPES, de caráter seletivo e classificatório, é destinado ao preenchimento das vagas dos cursos fixadas pelo Conselho Acadêmico-Administrativo e aprovado pelo CEPE.

§ 2º - O Exame de seleção será regulamentado por atos específicos e editais anuais, aprovados pelo Conselho Acadêmico-Administrativo e pelo CEPE, que estabelecem os períodos de inscrição , realização das provas, número de vagas, os critérios de seleção e classificação dos candidatos.

§ 3º - A classificação final nos processos seletivos dá ao candidato direito à matrícula no período letivo imediatamente subsequente à sua realização

Seção II

Das Vagas Remanescentes

Art. 10º – O número de vagas remanescentes de cada curso será calculado até 10 (dez) dias após o início de cada período letivo e corresponderá às vagas geradas por transferências, mudanças de cursos, desistências formais, desligamentos e abandonos, verificados nos dois primeiros períodos de cada curso.

Parágrafo único – Para o edital do primeiro semestre, serão consideradas também as vagas remanescentes do último exame de seleção.

Art. 11 – O número de vagas remanescentes a serem preenchidas será publicado semestralmente pela Diretoria de Ensino, por meio de edital.

§ 1º - As vagas remanescentes serão ocupadas em conformidade com o Art. 8º do **RDCTP** CEDAF *Campus* UFV-Florestal, observados os critérios de seleção de cada curso, aprovados pelo Conselho Acadêmico-Administrativo.

§ 2º - Os critérios de seleção deverão ser partes do edital para preenchimento das vagas remanescentes.

§ 3º - As vagas geradas por mudança de curso (transferência interna) serão automaticamente acrescidas ao quantitativo de vagas remanescentes dos respectivos cursos de origem e serão preenchidas por candidatos aprovados no processo seletivo, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o Art.10 do **RDCTP** CEDAF *Campus* UFV-Florestal.

Seção III

Da Mudança de Curso

Art. 12 - O estudante dos cursos Técnicos da CEDAF *Campus* UFV-Florestal, admitido por meio de Exame de Seleção, poderá mudar de curso no próprio *campus*, findo o primeiro período regular do curso em que estiver matriculado, através de processo seletivo interno próprio.

§ 1º - A mudança de curso será concedida apenas uma vez.

§ 2º - Será facultado o aproveitamento dos créditos comuns aos currículos dos dois cursos.

§ 3º - Este processo seletivo ocorrerá na última semana de cada semestre letivo.

Seção IV

Da Transferência de Outras Instituições

Art. 13 – O estudante poderá requerer transferência de outra instituição de ensino técnico, nacional ou estrangeira, para qualquer curso técnico da CEDAF *Campus* UFV-Florestal, observadas as normas para preenchimento de vagas remanescentes.

§ 1º - Os créditos já obtidos poderão ser aproveitados observando o disposto no Art. 20 do **RDCTP** CEDAF *Campus* UFV-Florestal.

§ 2º - A efetivação da matrícula dar-se-á mediante a apresentação de Guia de Transferência, expedida pela instituição de origem.

Art. 14 – A transferência *ex officio* (Lei nº 9.536 de 11/12/1997 que regulamenta o parágrafo único do Art. 49 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996) será efetivada entre instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, em qualquer época do ano e independentemente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público federal civil ou militar estudante, ou seu dependente estudante, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora, ou para localidade mais próxima desta.

Parágrafo único – A regra do *caput* não se aplica quando o interessado na transferência se deslocar para assumir cargo efetivo em razão de concurso público, cargo comissionado ou função de confiança.

Seção V

Do Portador de Diploma de Curso de Graduação ou Curso Técnico

Art. 15 - O portador de diploma de curso de graduação ou técnico, reconhecido oficialmente, poderá requerer sua inscrição em qualquer curso técnico da CEDAF *Campus* UFV-Florestal, observadas as normas para preenchimento de vagas remanescentes.

Parágrafo único - Os créditos já obtidos poderão ser aproveitados, observado o disposto na Seções I, II e III do Capítulo IV do **RDCTP** CEDAF *Campus* UFV-Florestal.

Seção VI

Da Rematrícula

Art. 16 – O estudante desligado do curso, por falta de renovação de matrícula, poderá requerer sua rematrícula, no mesmo curso, observadas as normas para preenchimento de vagas remanescentes.

Parágrafo único – O aluno reingresso no curso técnico, na CEDAF *Campus* UFV-Florestal, por rematrícula, deve cumprir o currículo pleno do curso constante do Catálogo de Cursos Técnicos vigente no semestre de reinício de suas atividades, com aproveitamento dos créditos já obtidos, observando o disposto no Art. 20 do **RDCTP** CEDAF *Campus* UFV-Florestal.

Seção VII

Do Estudante Especial

Art. 17 - O diplomado em curso técnico e o estudante de curso técnico regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Técnico poderá requerer inscrição em disciplina ou disciplinas isoladas dos cursos técnicos, na condição de Estudante Especial, de acordo com as seguintes normas.

§ 1º - O pedido de inscrição, dirigido ao Diretor de Ensino, deverá ser instruído com comprovante de conclusão de curso de técnico ou de vínculo com outra escola técnica, histórico escolar e, se necessário, cópias de programas analíticos de disciplinas já cursadas.

§ 2º - O Diretor de Ensino, ouvidos os Institutos envolvidos, se necessário, julgará o pedido, cujo deferimento dependerá da existência de vagas nas disciplinas solicitadas e do cumprimento de pré-requisitos.

§ 3º - O Estudante Especial poderá matricular-se em até 3 (três) disciplinas por período regular, em no máximo 2 (dois) períodos letivos.

§ 4º - O Estudante Especial obriga-se ao cumprimento de todas as exigências das disciplinas em que estiver inscrito.

§ 5º - O Registro Escolar, se solicitado, fornecerá ao Estudante Especial atestado indicativo das disciplinas cursadas, com os respectivos créditos, carga horária e notas.

§ 6º - A concessão de nova inscrição, em outro período letivo, dependerá da aprovação nas disciplinas cursadas.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA ACADÊMICO

Art. 18 - O sistema acadêmico adotado é o de créditos, com matrícula em períodos letivos semestrais, tendo como base a proposição de uma sequência sugerida de estudos, a ser enriquecida pelo aluno com disciplinas optativas, eletivas e facultativas, observado o Art. 29 do **RDCTP CEDAF Campus UFV-Florestal**.

Art 19 - Um crédito, unidade de medida do trabalho escolar, corresponde a 20 (vinte) horas-aula de aula teórica, de aula prática, ou para disciplinas de orientação acadêmica (estágios, projeto final de curso, monografia, atividades extracurriculares, etc), conforme especificado no projeto pedagógico de cada curso.

§ 1º - Cada hora-aula terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.

Seção I

Do Aproveitamento de Créditos

Art. 20 - É facultado ao aluno solicitar o aproveitamento de créditos correspondentes às disciplinas cursadas anteriormente ao ingresso no curso.

§ 1º - O pedido de aproveitamento de créditos, dirigido ao Diretor do Instituto de Ciências, deverá ser feito em formulário próprio, instruído com histórico escolar e programas analíticos das disciplinas, quando não cursadas em curso técnico na *CEDAF Campus UFV- Florestal*.

§ 2º - A Comissão Coordenadora do curso em que o estudante for admitido, ouvidos os Colegiados dos Institutos envolvidos, se necessário, estabelecerá a equivalência de programas e de créditos e os procedimentos adequados à plena adaptação do aluno, considerando o número de horas-aulas e os créditos das disciplinas.

I - Disciplinas cursadas em outras Escolas Técnicas não equivalentes a disciplinas da CEDAF *Campus* UFV-Florestal poderão ser aproveitadas como optativas, até o limite da carga horária exigida de disciplinas optativas pelo curso.

§ 3º - O aproveitamento dos créditos de disciplinas cursadas na CEDAF *Campus* UFV-Florestal será realizado de modo automático, verificando, no conjunto cursado, a existência de disciplinas obrigatórias e optativas pertencentes ao currículo do curso em que o aluno está ingressando.

§ 4º - É facultado ao aluno solicitar revisão do aproveitamento de créditos realizado de modo automático.

§ 5º - No caso de disciplinas cursadas em outra instituição, só poderá haver aproveitamento de créditos se esses na CEDAF *Campus* UFV-Florestal corresponderem, no máximo, à metade da carga horária para a conclusão do curso em que ingressou, ressalvadas as situações previstas na legislação vigente.

§ 6º - O aproveitamento de créditos cursados há mais de cinco anos dependerá de análise do mérito e recomendação da Comissão Coordenadora do curso.

§ 7º - Na contagem de tempo, para efeito de definição do período letivo e duração do curso, tomar-se-ão 15 (quinze) créditos aproveitados como o equivalente a um período letivo; a sobra, desde que igual ou superior a 9 (nove) créditos, será considerada equivalente a um período letivo.

Art. 21 – O aluno regular dos cursos técnicos da CEDAF *Campus* UFV-Florestal poderá cursar disciplina em outra Escola Técnica do País ou do exterior, com prévia autorização do Conselho Acadêmico-Administrativo, para posterior aproveitamento de créditos, excetuando-se disciplinas em que o aluno tenha sido reprovado na CEDAF *Campus* UFV-Florestal.

§ 1º - O aproveitamento de disciplinas autorizadas e cursadas com aprovação em outras Escolas Técnicas não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

§ 2º - Disciplinas cursadas com aprovação em outras escolas técnicas, por alunos participantes de convênio, não equivalentes a disciplinas da CEDAF, poderão ser aproveitadas como optativas.

Seção II

Do Exame de Suficiência

Art. 22 – Poderá o aluno com extraordinário aproveitamento nos estudos, devidamente avaliado mediante exame de suficiência, ser dispensado de cursar regularmente as disciplinas correspondentes.

§ 1º - A solicitação de exame, mediante justificativa fundamentada de alegada suficiência, deverá ser feita, por disciplina, ao Diretor do Instituto de Ciências a que estiver vinculado à disciplina, ao qual compete analisar sua pertinência.

§ 2º - O exame de suficiência em disciplina(s) será concedido apenas uma vez, e desde que o aluno não tenha sido reprovado nela(s).

§ 3º - É facultada ao estudante transferido a solicitação de exame de suficiência em disciplina em que não obteve aproveitamento de créditos, respeitado o contido no § 4º do Art. 20 do **RDCTP CEDAF Campus UFV-Florestal**.

§ 4º - Se aprovado no exame de suficiência, quando matriculado, o estudante terá a matrícula na disciplina automaticamente cancelada.

§ 5º - O resultado do exame de suficiência, na forma de nota de 0 a 100, será lançado no histórico escolar do aluno no período letivo em que o exame for realizado.

§ 6º - O aproveitamento de disciplina por exame de suficiência não dispensa o estudante de cursar a(s) disciplina(s) pré-requisita(s) prevista(s) em sua matriz curricular.

Seção III

Do Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

Art. 23 – Poderá o aluno aproveitar conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas ao perfil profissional de conclusão da habilitação profissional, adquiridas através de:

- I. do ensino médio;
- II. em qualificação profissional e etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
- III. em curso de educação profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
- IV. no trabalho ou por meios informais, mediante avaliação do aluno;
- V. e reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

§ 1º O aluno deverá solicitar à Diretoria de Ensino, através de formulário próprio, a avaliação de seus conhecimentos e experiências anteriores.

§ 2º Cabe ao Instituto de Ciências ao qual está subordinada a disciplina, avaliar a pertinência da solicitação, e promover a avaliação do aluno solicitante.

§ 3º O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores não dispensa o estudante de cursar a(s) disciplina(s) pré-requisita(s) prevista(s) em sua matriz curricular.

Seção IV

Do Currículo

Art. 24 - O Currículo Pleno, a ser integralmente cumprido pelo aluno, é elaborado pela Comissão Coordenadora e aprovado pelo Conselho de Ensino, após análise na Câmara de Ensino, constituindo-se na distribuição hierarquizada das disciplinas de cada curso.

§ 1º - O aluno deve cumprir o Currículo Pleno constante do Catálogo de Cursos Técnicos correspondente ao ano de seu ingresso na CEDAF *Campus* UFV-Florestal, ou optar por outro posterior.

§ 2º - Atividades extracurriculares tais como, participação em eventos técnico-científicos e em projetos de cunho social, artístico ou cultural, poderão ser consideradas na integralização curricular como Formação Complementar, desde que previsto no projeto pedagógico do curso.

Art. 25 - Cada estudante seguirá um Plano de Estudo individual, aprovado pela Comissão Coordenadora do curso, correspondendo à sequência das disciplinas obrigatórias e optativas, eletivas e facultativas e das atividades complementares.

Art. 26 – O Plano de Estudo, que deverá ser apresentado à Comissão Coordenadora do curso, pelo orientador acadêmico do estudante, no final

do primeiro semestre letivo, poderá ser atualizado, mediante solicitação do estudante, em concordância com o orientador acadêmico, em período definido pelo Calendário Escolar.

Art. 27 - Cada Plano de Estudo tem uma sequência sugerida de estudos, com a flexibilidade necessária à adequada articulação das disciplinas, no que se refere a períodos, contemplando uma integração horizontal ou vertical.

Parágrafo único - Quando determinada disciplina, prevista no Plano de Estudo do aluno, não for oferecida por alteração ou extinção, os créditos correspondentes deverão ser obtidos em disciplina(s) equivalente(s).

Art. 28 - O plano de estudo em cada período regular não poderá ser feito com menos de 2 créditos, exceto para o aluno formando e nos casos devidamente justificados e aprovados pelo Conselho Acadêmico-Administrativo.

Seção V

Das Disciplinas

Art. 29 - Disciplina é o conjunto de estudos e atividades correspondentes a um programa desenvolvido num período letivo, com um número de horas prefixado.

§ 1º - As disciplinas que constituem um currículo pleno podem ser:

I - Obrigatórias: são indispensáveis à habilitação profissional;

II - Optativas: têm por finalidade complementar a formação na área de conhecimento do curso, escolhidas dentre as relacionadas para o curso;

III – eletivas: assim como as disciplinas optativas, tem por finalidade complementar a formação geral do aluno, podendo ser escolhidas entre as disciplinas regulares dos cursos técnicos oferecidas pela CEDAF *Campus* UFV-Florestal, observados os critérios estabelecidos no projeto pedagógico do curso.

IV – Facultativas: São as disciplinas que não fazem parte do projeto pedagógico do curso e a inclusão dessas disciplinas no Plano de Estudo dependerá de autorização do orientador acadêmico.

§ 2º - Cada disciplina terá um Instituto responsável por seu oferecimento.

I - Cada disciplina, no período em que for oferecida, terá um coordenador, designado pelo Colegiado do Instituto, responsável por seu oferecimento.

II - É dever do coordenador de disciplina entregar, no início de cada período letivo, aos estudantes matriculados um cronograma de atividades, com a programação, os critérios de avaliação e outras informações que julgar necessárias.

Art. 30 - As disciplinas poderão ser oferecidas, no todo ou em parte, utilizando métodos não presenciais, num limite máximo de 20% da carga horária de cada curso.

Art. 31 - As disciplinas de cada currículo podem ser interligadas por pré-requisitos ou co-requisitos.

§ 1º - Pré-requisito é a exigência formal de conhecimento anterior para inscrição em uma disciplina, visando ao melhor aprendizado.

§ 2º - Co-requisito é a exigência do conhecimento paralelo, em forma de disciplina, para inscrição concomitante em outra disciplina.

Art. 32 - Só poderão ser oferecidas disciplinas constantes dos Catálogos de Cursos Técnicos em vigor.

Parágrafo único – As disciplinas novas, tão logo sejam aprovadas nas instâncias pertinentes, poderão ser oferecidas.

Seção VI

Da Matrícula

Art. 33 - O aluno ingresso por meio de processo seletivo será matriculado nas disciplinas do primeiro período da sequência sugerida do currículo pleno de seu curso e seguirá orientação pedagógica prevista em resoluções complementares.

§ 1º - As disciplinas componentes da sequência sugerida terão seus horários prefixados, visando à homogeneização das turmas e à racionalização do horário.

§ 2º - Para as disciplinas teóricas, não será permitido horário corrido superior a 2 (duas) horas-aulas.

§ 3º - Em casos especiais, com a devida justificativa da coordenação da disciplina e com aprovação do Conselho acadêmico-administrativo, poderão ser permitidos horários corridos de 3 (três) horas-aula.

Art. 34 - A matrícula, para os períodos subsequentes, é obrigatória, devendo ser feita, pelo aluno ou seu procurador, nos prazos fixados no Calendário Escolar, obedecidos o Plano de Estudo, os pré-requisitos, os co-requisitos e o limite de créditos por período.

§ 1º - A matrícula em cada período regular não poderá ser aceita com menos de 2 (dois) ou mais de 38 (Trinta e oito) créditos, salvo nos casos especiais previstos, ou nos impedimentos de ordem regimental ou operacional.

§ 2º - Respeitado o tempo mínimo estabelecido para conclusão do curso, será aceita a matrícula, com até 40 (quarenta) créditos por período, do aluno que satisfizer a uma das seguintes condições:

I - apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 82 (oitenta e dois), conforme o Art. 48 do **RDCTP** CEDAF *Campus* UFV-Florestal;

II - apresentar, no semestre imediatamente anterior, coeficiente de rendimento igual ou superior a 75 (setenta e cinco) e ter concluído mais de 50% (cinquenta por cento) da carga horária para a integralização do Currículo Pleno.

§ 3º - Obedecidos os critérios da matrícula estabelecidos pelo Art. 38, do **RDCTP** CEDAF *Campus* UFV-Florestal, a disciplina com reprovação, constante do conjunto solicitado para matrícula, terá prioridade sobre as demais, no semestre em que estiver sendo oferecida.

Art. 35 - Não será permitido ao estudante cursar disciplinas nas quais não esteja regularmente matriculado.

Art. 36 - O Instituto de Ciências poderá solicitar à Diretoria de Ensino o cancelamento de disciplinas em que o número de inscritos não atingir 10 (dez) alunos.

Parágrafo único – Com relação a disciplinas optativas com demanda menor ou igual a 5(cinco) alunos, o Instituto deverá formalizar solicitação à Diretoria de Ensino, justificando a necessidade de seu oferecimento.

Art. 37 - A falta de renovação de matrícula num período letivo equivalerá a abandono de curso e desligamento automático do discente.

Parágrafo único – A renovação de matrícula caracteriza-se pela solicitação de matrícula dentro do prazo estabelecido no Calendário Escolar.

Art. 38 - Para efeito de preenchimento de vagas em disciplinas, os alunos serão atendidos de acordo com o seu Plano de Estudo e do Coeficiente de Rendimento Acumulado, conforme o Art. 49 do **RDCTP** CEDAF *Campus* UFV-Florestal.

Art. 39 - O aluno poderá, dentro do prazo estabelecido pelo Calendário Escolar, condicionado à existência de vagas, alterar sua matrícula, com a inclusão ou supressão de disciplinas e, ou, mudança de turma em disciplina na qual já esteja inscrito.

Seção VII

Do Cancelamento de Inscrição em Disciplina

Art. 40 - O estudante, nos prazos fixados no Calendário Escolar, poderá solicitar o cancelamento de inscrição em uma ou mais disciplinas.

§ 1º - Não se concederá cancelamento que importar na inobservância da exigência do mínimo de créditos por período letivo, conforme o Art. 34 do **RDCTP** CEDAF *Campus* UFV-Florestal.

§ 2º - Não se concederá mais de um cancelamento de inscrição na mesma disciplina.

§ 3º - Quando a matrícula for realizada em duas disciplinas em que a primeira seja có-requisito da segunda, não será permitido o cancelamento de matrícula da primeira sem o cancelamento da segunda.

Seção VIII

Do Trancamento de Matrícula

Art. 41 - O estudante, de acordo com os prazos fixados no Calendário Escolar, poderá solicitar ao Diretor de Ensino trancamento de matrícula.

§ 1º - O trancamento de matrícula será válido por um período além daquele em que foi concedido.

§ 2º - O trancamento de matrícula será concedido apenas duas vezes.

§ 3º - Os períodos de trancamento de matrícula não serão computados para efeito de integralização do tempo máximo de conclusão do curso.

§ 4º - Não se concederá trancamento de matrícula a aluno cursando o primeiro período do curso, exceto por motivo de incorporação ao Serviço Militar Obrigatório ou por motivo de saúde, comprovado por atestado expedido por Junta Médica Oficial, reconhecida pela UFV.

I – Entende-se por primeiro período a primeira matrícula realizada pelo aluno no curso, independentemente de resultados de aproveitamento de créditos internos e externos.

§ 5º - Não será permitido o trancamento de matrícula ao aluno que estiver com mais de 25% de faltas em qualquer uma das disciplinas.

§ 6º - Ao retornar do trancamento, o estudante deverá submeter-se às normas vigentes na época.

Seção IX

Do Enquadramento em Regime Excepcional

Art. 42 - Será concedido regime excepcional aos estudantes que se enquadrarem nas determinações do Decreto-Lei nº 1.044/69 e da Lei nº 6.202/75.

§ 1º - O interessado deverá encaminhar, ao Diretor de Ensino, requerimento em formulário próprio, acompanhado de laudo médico no qual deverá constar o número do CID e a data de início do benefício e sua duração.

§ 2º - O enquadramento no Decreto-Lei nº 1.044 ficará limitado a 30 (trinta) dias prorrogáveis por, no máximo, mais 30 (trinta) dias, mediante recomendação do setor de Saúde *Campus* UFV-Florestal.

§ 3º - Ultrapassados 30 dias de inclusão no Regime Excepcional, nova solicitação somente será aceita se acompanhada de atestado médico do setor de Saúde *Campus* UFV-Florestal, expedido pela sua Junta Médica ou, por um dos médicos do setor de saúde, na impossibilidade de reunião da Junta Médica.

§ 4º - A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por procuração.

I. A solicitação do regime excepcional deverá ser feita, no máximo, até 5(cinco) dias úteis após o início do impedimento, mediante apresentação de atestado médico e preenchimento de formulário próprio.

II. Será de responsabilidade do aluno o contato com os professores coordenadores das disciplinas nas quais esteja matriculado, para a elaboração do plano de atividades a ser cumprido no período de excepcionalidade.

III. Serão de responsabilidade do aluno o acompanhamento da matéria ministrada e o cumprimento das atividades planejadas e de outras obrigações inerentes, durante o período de excepcionalidade.

§ 4º - O regime excepcional, conforme descrito no *caput* deste artigo, somente será concedido quando o período da exceção, conforme atestado médico, for superior ou igual a 3 (três) dias.

§ 5º - O requerimento de regime excepcional será indeferido nos casos:

I. As faltas do requerente já tiverem ultrapassado, na data de início do impedimento, os 25% permitidos.

II. O período de afastamento afetar a continuidade do processo pedagógico de ensino/aprendizagem.

III. Tratar-se de aulas práticas em laboratório especializado.

§ 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 43 - A avaliação do rendimento acadêmico, em cada disciplina, é procedida mediante o uso de diferentes instrumentos, como: provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, testes, listas de exercícios e trabalhos escritos exigidos por seu coordenador, aos quais se atribuirão notas, representadas por números inteiros.

§ 1º É facultada a avaliação do comportamento e da participação do aluno, desde que este tipo de avaliação esteja prevista no programa analítico da disciplina e não ultrapasse 20 % da nota da disciplina.

§ 2º - A nota final na disciplina é representada por um número inteiro, compreendido entre 0 (zero) e 100 (cem), exceto aquelas que terão conceito S (satisfatório) ou N (não satisfatório), previstas no projeto pedagógico do curso.

§ 3º - Para o cálculo da nota final, o valor com a primeira casa decimal igual ou superior a 5 (cinco) será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º - Para cada disciplina haverá, obrigatoriamente, um mínimo de 3 (três) instrumentos de avaliação

§ 5º - Fica assegurada ao aluno a informação do resultado e vistas de cada prova escrita até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da seguinte e, das demais avaliações, uma semana antes da última avaliação do período.

I. O aluno poderá solicitar revisão de prova até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada avaliação, incluindo a do exame final.

§ 6º - As avaliações serão, preferencialmente, aplicadas no horário de aulas, quando, por motivo de força maior, necessitar que sejam aplicadas fora do horário regular de aulas, deverá ser marcado um horário em comum acordo entre alunos e professores.

Art. 44 - Será aprovado na disciplina o aluno que, atendidas as exigências de frequência, obtiver, no conjunto das avaliações ao longo do período letivo, nota igual ou superior a 60 (sessenta) ou conceito S (satisfatório).

Art. 45 - Será facultada outra avaliação na disciplina (exame final) ao aluno que não estiver reprovado por frequência, conforme inciso II e III do Art. 52, e no conjunto das avaliações, ao longo do período letivo, obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), a qual, respeitado o mínimo de 3 (três) dias após o término do período letivo, será realizada no prazo previsto no Calendário Escolar.

§ 1º - Para o aluno que se submeter ao exame final, será recalculada a nota final em prova de recuperação, cujo resultado será:

$$NF = \frac{(PA + PR)}{2}$$

NF = nota final

PA = soma de pontos obtidos durante o ano

PR = pontos da prova de recuperação

§ 2º - Será aprovado na disciplina o aluno que obtiver a nota do exame final (NF) igual ou superior a 60 (sessenta).

Art. 46 - Será considerado reprovado na disciplina o aluno que:

I - obtiver, após a realização do exame final, nota final inferior a 60 (sessenta);

II - comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas da disciplina;

Art. 47 - Além de notas, a situação do aluno nas disciplinas poderá ser representada por símbolos, correspondentes às descrições expressas no quadro seguinte:

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
L	Reprovação por Infrequência
I	Avaliação Incompleta
S	Desempenho Satisfatório
N	Desempenho Não-Satisfatório
F	Isenção

O	Desligado com pedido de reconsideração em tramitação nos órgãos colegiados
Q	Em andamento
J	Cancelamento de Inscrição
K	Trancamento de Matrícula
T	Aproveitamento de Créditos de Disciplinas cursadas em outra Escola Técnica ou na Cedaf por equivalência
G	Afastamento para cursar disciplina em outra escola técnica ou realizar intercâmbio acadêmico
Z	Aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores
Y	Situação de afastamento no período

§ 1º - O símbolo L se aplicará aos estudantes reprovados por infrequência, na forma dos incisos II do Art. 46.

§ 2º - Será atribuído o símbolo I ao aluno que, ao final do período letivo, por motivo de força maior comprovado perante o professor, não tiver completado as avaliações da disciplina. Caso as avaliações não sejam completadas e, ou, a nota não tenha sido enviada ao Registro Escolar no prazo fixado no Calendário Escolar, será lançada a soma das notas das avaliações realizadas no período.

§ 3º - O símbolo S representa Desempenho Satisfatório, N Desempenho Não-Satisfatório e F Isenção.

§ 4º - O símbolo Q, valendo apenas para disciplinas de orientação acadêmica (tais como estágio supervisionado, monografia, projeto final de

curso, estudos independentes e outras para as quais se aplique de acordo com o projeto pedagógico do curso), é atribuído quando a integralização não for concluída no período matriculado. Nesse caso, o aluno deverá matricular-se no período em que a atividade terá continuidade.

§ 5º - O símbolo J representa o cancelamento de inscrição em disciplina.

§ 6º - O símbolo K representa situação de trancamento de matrícula.

§ 7º - O símbolo T é atribuído às disciplinas aproveitadas nos termos do Art.21.

§ 8º - O símbolo Y representa a situação de afastamento no período, nos termos do Art. 45.

§ 9º - O símbolo O será atribuído ao aluno em situação de desligamento, com pedido de reconsideração em tramitação nos órgãos colegiados.

§ 10º - O símbolo G representa a situação de afastamento para cursar disciplinas em outras escolas técnicas, nacional ou estrangeira, ou para realização de intercâmbio acadêmico, durante no máximo um ano ou tempo máximo permitido pelo convênio de intercâmbio.

§ 11 – O Símbolo Z é atribuído às disciplinas aproveitadas nos termos do Art. 23.

Seção I

Do Coeficiente de Rendimento

Art. 48 - O Coeficiente de Rendimento é o índice que mede o desempenho acadêmico do aluno em cada período letivo.

§ 1º - O Coeficiente de Rendimento é a média ponderada das notas obtidas no período letivo, considerado como peso o número de créditos das respectivas disciplinas, calculado pela fórmula:

$$CR = \frac{\sum (NF \times C)}{\sum C}$$

em que CR é o coeficiente de rendimento;
 Σ é o somatório;
 NF é a nota final da disciplina; e
 C é o número de créditos da disciplina.

§ 2º - O Coeficiente de Rendimento será calculado com uma casa decimal, sem arredondamento.

§ 3º - As disciplinas cursadas no período de verão serão computadas no cálculo do Coeficiente de Rendimento do período letivo subsequente.

Art. 49 - O Coeficiente de Rendimento Acumulado é obtido pela média ponderada dos números de créditos de todas as disciplinas cursadas pelo aluno.

Parágrafo único - No cálculo de coeficiente de rendimento acumulado o conceito L corresponde à nota 0 (zero)

CAPÍTULO VI

DO DESLIGAMENTO

Art. 50 - Não será permitida a renovação de matrícula ao aluno que não concluir o curso no prazo máximo de 5 (cinco) anos fixado para integralização do seu Currículo Pleno, respeitadas as Diretrizes Curriculares de cada curso, aprovadas pelo CNE/CEB.

Art. 51 - Não será permitida a renovação de matrícula ao aluno no caso de desligamento previsto no regime disciplinar aplicável ao corpo discente, constante do Regimento Geral.

Art. 52 - Não será permitida a renovação de matrícula ao aluno que, em seu primeiro período na CEDAF *Campus* UFV-Florestal, for reprovado por infrequência em todas as disciplinas.

§ Único - O *caput* do artigo não se aplica ao aluno que estiver cursando apenas uma disciplina no período.

Art. 53 - Não será permitida a renovação de matrícula ao aluno que apresentar rendimento acadêmico insuficiente em quatro períodos letivos, excetuando-se o primeiro período no curso em que se encontra matriculado.

§ 1º - O rendimento acadêmico insuficiente em cada período é caracterizado por coeficiente de rendimento inferior a 60 (sessenta) concomitante ao número de aprovações igual ou inferior ao número de reprovações.

I – Ao atingir o terceiro período de rendimento insuficiente, o Registro Escolar providenciará a comunicação ao aluno de sua situação, orientando-o sobre as providências a serem tomadas.

§ 2º - O aluno em situação de desligamento poderá entrar com pedido de reconsideração até a terceira semana de aulas do período subsequente ao do desligamento.

I – No período em que estiver tramitando o processo, ser-lhe-á atribuído o símbolo O.

II – Se deferido o pedido, a matrícula só poderá ser efetivada no período seguinte, imediatamente após a tramitação e conclusão do processo.

III – O período de tramitação do processo não será computado para fins de integralização do tempo máximo de conclusão do curso.

CAPÍTULO VII

DO ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Art. 54 - Será assegurado ao aluno o acompanhamento por um Orientador Acadêmico, em conformidade com o § 2º do Art. 5º.

Art. 55 – Ao Orientador Acadêmico compete:

I - exercer o acompanhamento didático-pedagógico dos seus orientados e zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso;

II - elaborar, em conjunto com o orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido, que deverá ser aprovado pela Comissão Coordenadora do curso;

III - pronunciar-se sobre as solicitações do orientando, em assuntos relativos às suas atividades acadêmicas;

IV - elaborar o relatório final de conclusão do curso para apreciação da Comissão Coordenadora.

Art. 56 – No Sistema Acadêmico, a situação regular do aluno é representada por símbolos, correspondentes às seguintes descrições:

Símbolo	Descrição
N	Situação normal
C	Curso concluído
A	Abandono de curso
D	Desligado da UFV – <i>Campus</i> Florestal
T	Transferência
F	Falecido
X	Expulso
E	Estudante Especial que finalizou o semestre letivo ou usufruiu o tempo máximo permitido como estudante especial.
O	Aluno em situação de desligamento.

CAPÍTULO VIII

DO EXAME COMPLEMENTAR

Art. 57 – O aluno que tiver como pendência para a formatura apenas uma disciplina em que foi reprovado por nota, poderá requerer exame complementar nessa disciplina.

§ 1º - Só caberá exame complementar em disciplina que tenha sido cursada pelo estudante no último período em que foi oferecida.

§ 2º - Não será facultado ao aluno exame complementar em disciplina na qual tenha sido reprovado por infrequência, no último período em que a cursou.

§ 3º - Não caberá exame complementar em disciplina a qual se atribui conceito S (satisfatório) ou N (não satisfatório) conforme parágrafo 2º do Art. 43 do presente **RDCTP** CEDAF *Campus* UFV-Florestal, ou em disciplinas de orientação acadêmica (tais como estágios supervisionados, monografias, projetos finais de curso, etc.).

§ 4º - O exame complementar deverá ser requerido, no Registro Escolar, até 5 (cinco) dias após o lançamento das notas finais pelo Registro Escolar.

§ 5º - O exame complementar será realizado na primeira semana do semestre letivo subsequente.

§ 6º - O exame complementar será aplicado por uma banca examinadora composta de 3 (três) professores, nomeada pelo chefe do Instituto a que estiver vinculada à disciplina.

I - A banca decidirá as formas de avaliação e as divulgará no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da aplicação do exame.

§ 7º - O resultado do exame complementar deverá ser encaminhado ao Registro Escolar até 24 (vinte e quatro) horas após a avaliação.

§ 8º - Caso não logre êxito no exame complementar, o aluno deverá satisfazer às exigências da disciplina no primeiro período letivo em que for oferecida, sendo garantida a sua matrícula.

Art. 58 - O histórico escolar de conclusão do curso Técnico conterà as disciplinas cursadas pelo aluno, após o ingresso no curso, com número de créditos, ano e período letivo, carga horária e nota de aprovação, além das disciplinas aproveitadas.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico-Administrativo do *Campus* Florestal.

Art . 60 - O regimento entrará em vigor a partir da sua aprovação no CEPE.

Art. 61 - Enquanto não forem implantados os Institutos, a Câmara de Ensino, a Comissão de Ensino e as comissões coordenadoras dos cursos técnicos, suas atribuições ficarão a cargo da Diretoria de Ensino do *Campus* Florestal.

Art 62 - Enquanto não for implantado o Conselho Acadêmico – Administrativo do *Campus* Florestal, suas atribuições ficarão a cargo do colegiado da CEDAF.

Art. 63 – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Regimento Acadêmico da CEDAF.

Aprovado no Colegiado do Campus Ata 006/2010/CAF de 17/09/2010.

SOLICITAÇÕES DISCENTES

I - ENQUADRAMENTO EM REGIME EXCEPCIONAL

Obs: A utilização dos benefícios concedidos pelo Decreto Lei 1.044/69 e da Lei 6.202/75 é regida, na UFV, pelo Art. 42 do Regime Didático, constante deste catálogo de graduação.

1. Decreto-Lei no. 1.044/69

1.1. São considerados merecedores de tratamento excepcional os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

1.1.1. incapacidade física relativa, incompatível com frequência aos trabalhos escolares;

1.1.2. ocorrência isolada ou esporádica;

1.1.3. duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, atendendo a que tais características se verificam, em outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cardite, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, agudas ou subagudas, afecções reumáticas etc.

1.2. Atribuir a esses estudantes, como compensação da ausência às aulas, exercícios domiciliares com acompanhamento da escola, sempre que

compatíveis com o seu estado de saúde e as possibilidades da Universidade.

2. Lei no. 6.202/75

2.1. A partir do oitavo mês de gestação e durante três meses, a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto Lei nº 1.044, de 21/10/69. O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados pelo atestado médico, a ser apresentado à Diretoria de Registro Escolar.

2.2. Em casos excepcionais, devidamente comprovados, mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto. Em qualquer caso é assegurado às estudantes em estado de gravidez o direito à prestação dos exames finais.

II - DOCUMENTOS EXPEDIDOS PELA UFV

Os seguintes os documentos escolares podem ser expedidos pela Diretoria de Registro Escolar da UFV, se solicitados por estudantes:

1. Diploma - expedido em favor do aluno que concluiu um curso técnico.

2. Atestado - expedido para confirmar qualquer fato ocorrido na vida acadêmica do estudante, podendo conter afirmações positivas ou negativas.

3. Histórico Escolar - expedido para retratar a vida acadêmica do aluno, no que diz respeito às disciplinas cursadas, suas cargas horárias e notas conceito, além das demais atividades acadêmicas integrantes do currículo do curso que ele frequenta ou que terminou.

4. Guia de Transferência - expedida pelo Registro Escolar a favor do aluno. A expedição da guia de transferência desliga automaticamente o aluno da UFV.

CODIFICAÇÃO DAS MATRIZES CURRICULARES

As disciplinas integrantes dos currículos aparecem codificadas, descritas, classificadas, com carga horária semanal e créditos correspondentes e respectivos pré e/ou co-requisitos. A codificação utilizada nas matrizes curriculares na forma de Cr(T-P) e Horas representam:

Cr = Número de créditos da disciplina

T = Carga horária teórica semanal

P = Carga horária prática semanal

Horas = Carga horária total semestral

Os currículos dos cursos técnicos estão expressos na sequência sugerida, onde aparecem as disciplinas por período letivo, acompanhadas de pré-requisito, horas semanais e números de créditos semestrais e acumulados.

A descrição da atuação profissional, no início de cada matriz curricular, é uma breve noção histórica da área dada pelo coordenador do curso. A atuação profissional de cada curso, em conformidade com a Portaria de seu Reconhecimento, está subordinada a legislação nacional específica e, em geral, é regimentada pelos conselhos pertinentes.

AGROPECUÁRIA

COORDENADOR

Fábio Feliciano Cardoso

fcardoso@ufv.br

Currículo do Curso Técnico em Agropecuária Concomitante

ATUAÇÃO

O Técnico em Agropecuária é habilitado para desenvolver atividades como autônomo e/ou como colaborador de instituições públicas e privadas. É um agente de mudanças no setor agropecuário e necessita apresentar uma postura pessoal e profissional que harmonize produção e qualidade de vida.

Em função das competências técnicas adquiridas, o profissional formado pela Central de Ensino Agrário de Florestal (CEDAF) *Campus UFV-Florestal* pode atuar em qualquer etapa da cadeia produtiva agropecuária, seja no fornecimento de recursos produtivos – venda de insumos, venda de máquinas e equipamentos, prestação de serviços, crédito rural – seja na produção agrícola/zootécnica propriamente dita e na comercialização dos respectivos produtos.

Reconhecimento:

Autorização: Resolução CEPE 05/74 de 25/11/74

Ano de início: 1975

Turno: Integral – 50 vagas anuais

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	1133:20	Mínimo	3
Disciplinas optativas	66:40	Máximo	5
Estágio Supervisionado (150h)			
TOTAL	1200:00		

SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Total	Pré-requisito
Código	Nome	Cr(T-P)	Horas	(Pré ou Co-requisito)*
1º Período				
CFA020	Silvicultura I	4(2-2)	66:40	
CFA032	Introdução a Zootecnia	3(3-0)	50:00	
CFI010	Informática Básica I	2(0-2)	33:20	
TOTAL		9	150:00	
TOTAL ACUMULADO		9	150:00	
2º Período				
CFA010	Sustentabilidade Ambiental	2(2-0)	33:20	
CFA014	Desenho e Construções Optativa	3(1-2)	50:00	
TOTAL		5	83:20	
TOTAL ACUMULADO		14	233:20	
3º Período				
CFA011	Topografia Básica	3(1-2)	50:00	CFA014*
CFA030	Equideocultura e Bovinocultura de Corte	3(1-2)	50:00	CFA032*
CFA023	Defesa Sanitária Vegetal	3(1-2)	50:00	
CFA031	Defesa Sanitária Animal Optativa	3(1-2)	50:00	
TOTAL		12	200:00	
TOTAL ACUMULADO		26	433:20	
4º Período				
CFA012	Máquinas Agrícolas	4(2-2)	66:40	
CFA015	Solos	4(2-2)	66:40	
CFA026	Silvicultura II	4(2-2)	66:40	
CFA036	Alimentos e Alimentação Animal	3(1-2)	50:00	CFA032*
TOTAL		15	250:00	
TOTAL ACUMULADO		41	683:20	
5º Período				
CFA013	Irrigação, Drenagem e Armazenamento	4(2-2)	66:40	CFA015 e CFA011*
CFA021	Agricultura – Culturas I	3(1-2)	50:00	CFA012*e e CFA015*
CFA022	Olericultura	3(1-2)	50:00	CFA015*
CFA035	Avicultura e Suinocultura	3(1-2)	50:00	CFA032*
CFA041	Administração Rural	2(2-0)	33:20	

Optativa

TOTAL		15	250:00	
TOTAL ACUMULADO		56	933:20	
6º Período				
CFA024	Agricultura – Culturas II	3(1-2)	50:00	CFA012* e CFA015*e CFA021*
CFA025	Fruticultura e Floricultura	3(1-2)	50:00	CFA015*
CFA034	Bovinocultura de Leite	3(1-2)	50:00	CFA031* e CFA032*e CFA036*
CFA050	Projeto Optativa	3(3-0)	50:00	
TOTAL		12	200:00	
CARGA MINIMA OPTATIVA			66:40	
TOTAL ACUMULADO		68	1200:00	

Disciplinas Optativas

CAL041	Comercialização e Marketing	3(3-0)	50:00	
CFA016	Indústrias Rurais	3(1-2)	50:00	
CFA027	Agricultura Orgânica	3(1-2)	50:00	
CFA033	Apicultura	2(1-1)	33:20	
CFA037	Caprinocultura	3(1-2)	50:00	CFA032*
CFA042	Extensão Rural	3(3-0)	50:00	

AGROPECUÁRIA

COORDENADOR

Fábio Feliciano Cardoso

fcardoso@ufv.br

Curriculo do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente

ATUAÇÃO

O Técnico em Agropecuária é habilitado para desenvolver atividades como autônomo e/ou como colaborador de instituições públicas e privadas. É um agente de mudanças no setor agropecuário e necessita apresentar uma postura pessoal e profissional que harmonize produção e qualidade de vida.

Em função das competências técnicas adquiridas, o profissional formado pela Central de Ensino Agrário de Florestal (Cedaf) *Campus* UFV-Florestal pode atuar em qualquer etapa da cadeia produtiva agropecuária, seja no fornecimento de recursos produtivos – venda de insumos, venda de máquinas e equipamentos, prestação de serviços, crédito rural – seja na produção agrícola/zootécnica propriamente dita e na comercialização dos respectivos produtos.

Reconhecimento:

Autorização: Resolução CEPE 05/74 de 25/11/74

Ano de início: 1975

Turno: Integral – 25 vagas anuais

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	1133:20	Mínimo	1 e ½
Disciplinas optativas	66:40	Máximo	5
Estágio Supervisionado (150h)			
TOTAL	1200:00		

SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Total	Pré-requisito
Código	Nome	Cr(T-P)	Horas	(Pré ou Co-requisito)*
1º Período				
CFA010	Sustentabilidade Ambiental	2(2-0)	33:20	
CFA012	Máquinas Agrícolas	4(2-2)	66:40	
CFA014	Desenho e Construções	3(1-2)	50:00	
CFA015	Solos	4(2-2)	66:40	
CFA032	Introdução à Zootecnia	3(3-0)	50:00	
CFA036	Alimentos e Alimentação Animal	3(1-2)	50:00	CFA032*
CFI010	Informática Básica I Optativa	2(0-2)	33:20	
TOTAL		21	350:00	
TOTAL ACUMULADO		21	350:00	
2º Período				
CFA011	Topografia Básica	3(1-2)	50:00	CFA014*
CFA013	Irrigação, Drenagem e Armazenamento	4(2-2)	66:40	CFA015 e CFA011*
CFA020	Silvicultura I	4(2-2)	66:40	
CFA021	Agricultura – Culturas I	3(1-2)	50:00	CFA012*e CFA015*
CFA023	Defesa Sanitária Vegetal	3(1-2)	50:00	
CFA025	Fruticultura e Floricultura	3(1-2)	50:00	CFA015*
CFA035	Avicultura e Suinocultura	3(1-2)	50:00	CFA032*
CFA041	Administração Rural Optativa	2(2-0)	33:20	
TOTAL		25	416:40	
TOTAL ACUMULADO		46	766:40	
3º Período				
CFA022	Olericultura	3(1-2)	50:00	CFA015*
CFA024	Agricultura – Culturas II	3(1-2)	50:00	CFA012*e CFA015*e CFA021*
CFA026	Silvicultura II	4(2-2)	66:40	
CFA030	Equideocultura e Bovinocultura de Corte	3(1-2)	50:00	CFA032*
CFA031	Defesa Sanitária Animal	3(1-2)	50:00	
CFA034	Bovinocultura de Leite	3(1-2)	50:00	CFA031* e CFA032* e CFA036*

CFA050	Projeto Optativa	3(3-0)	50:00	
TOTAL		22	366:40	
CARGA MINIMA OPTATIVA			66:40	
TOTAL ACUMULADO		68	1200:00	

Disciplinas Optativas

CAL041	Comercialização e Marketing	3(3-0)	50:00	
CFA016	Indústrias Rurais	3(1-2)	50:00	
CFA027	Agricultura Orgânica	3(1-2)	50:00	
CFA033	Apicultura	2(1-1)	33:20	
CFA037	Caprinocultura	3(1-2)	50:00	CFA032*
CFA042	Extensão Rural	3(3-0)	50:00	

ALIMENTOS

COORDENADOR

José Carlos Baffa Junior

jose.baffa@ufv.br

Currículo do Curso Técnico em Alimentos

ATUAÇÃO

O Técnico em Alimentos apresenta competências e habilidades na área de Ciência e Tecnologia, com conhecimentos de Química, Processamento e Biotecnologia de Alimentos. Ele poderá trabalhar em indústrias de alimentos; laboratórios de controle de qualidade; instituições de pesquisa; cooperativas/associações industriais, agroindustriais e comerciais; entidades governamentais de regulamentação e análise fiscal.

O profissional estará qualificado para:

- *Atuar no processamento e conservação das matérias-primas, produtos e subprodutos da indústria alimentícia e de bebidas.
- *Realizar análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais.
- *Auxiliar no planejamento, coordenação e controle de atividades do setor.
- *Planejar e realizar as operações de limpeza e sanitização das indústrias alimentícias e de bebidas.
- *Controlar e corrigir desvios nos processos manuais e automatizados.
- *Acompanhar a manutenção de equipamentos.
- *Participar do desenvolvimento de novos produtos.

Reconhecimento:

Autorização: CEPE 339^a.Reunião 11/12/1998

Ano de início: 1999

Turno: Integral – 40 vagas anuais

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	1200	Mínimo	3
Disciplinas optativas		Máximo	5
Estágio Supervisionado (150h)			
TOTAL	1200		

SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Total	Pré-requisito
Código	Nome	Cr(T-P)	Horas	(Pré ou Co-requisito)*
1º Período				
CAL012	Princípios de Conservação de Alimentos	2(2-0)	33:20	
CFA042	Extensão Rural	3(3-0)	50:00	
CFI010	Informática Básica I	2(0-2)	33:20	
CFI013	Redação Técnica	2(2-0)	33:20	
TOTAL		9	149:6	
TOTAL ACUMULADO		9	149:6	

2º Período				
CAL011	Ergonomia e Segurança no Trabalho	2(2-0)	33:20	
CAL014	Código de Defesa do Consumidor	2(2-0)	33:20	
CAL025	Controle Ambiental na Indústria de alimentos	2(2-0)	33:20	
CAL029	Matérias-Primas Agropecuárias	2(2-0)	33:20	
TOTAL		8	133:20	
TOTAL ACUMULADO		17	283:00	

3º Período				
CAL013	Microbiologia Geral	4(2-2)	66:40	
CAL015	Iniciação à Estatística	2(2-0)	33:20	
CAL021	Embalagens de Alimentos	4(2-2)	66:40	
CAL022	Higiene Industrial	2(2-0)	33:20	CAL013*
CAL026	Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos	2(2-0)	33:20	
TOTAL		14	233:20	
TOTAL ACUMULADO		31	516:20	

Currículo do Curso Alimentos

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Total	Pré-requisito
Código	Nome	Cr(T-P)	Hora s	(Pré ou Co- requisito)*
4º Período				
CAL023	Química de Alimentos	4(2-2)	66:40	
CAL024	Microbiologia de Alimentos	4(2-2)	66:40	CAL013
CAL027	Análise Sensorial	3(1-2)	50:00	CAL015
CAL041	Comercialização e Marketing	3(3-0)	50:00	
TOTAL		14	233:20	
TOTAL ACUMULADO		45	749:40	

5º Período				
CAL031	Processamento de Frutas, Hortaliças e Panificação	6(2-4)	100:00	
CAL033	Processamento de Leite e Derivados	6(2-4)	100:00	
CAL042	Projeto de Conclusão de Curso I	5(3-2)	83:20	
TOTAL		17	283:20	
TOTAL ACUMULADO		62	1033:00	

6º Período				
CAL032	Processamento de Carne e Derivados	6(2-4)	100:00	
CAL043	Projeto de Conclusão de Curso II	5(3-2)	83:20	CAL042
TOTAL		11	183:20	
TOTAL ACUMULADO		73	1216:20	

Disciplinas Optativas				
CFA010	Sustentabilidade Ambiental	2(2-0)	33:20:00	
CFD010	Empreendedorismo	2(2-0)	33:20:00	
CFI011	Inglês técnico	3(3-0)	50:00:00	
CFI014	Informática Básica II	2(1-1)	33:20:00	
CFI044	Contabilidade	3(3-0)	50:00:00	

ELETRÔNICA

COORDENADORA

Ana Paula de Souza
ana.psouza@ufv.br

Currículo do Curso Técnico em Eletrônica

ATUAÇÃO

O técnico em Eletrônica é um profissional hábil para trabalhar em projeto, montagem e manutenção de equipamentos eletrônicos tanto no ambiente industrial como no doméstico ou de serviços. Pode atuar programando e configurando equipamentos eletrônicos para diversas finalidades, usando os conhecimentos de informática em sistemas microprocessados. Além disso, poderá trabalhar na configuração, teste e operação de sistemas e equipamentos de telecomunicações.

O profissional poderá exercer atividades em empresas do setor eletroeletrônico do setor de telecomunicações, indústrias de controle, instrumentação e comando industrial, eletrônica embarcada, empresas da área hospitalar e de informática, além de atuar como autônomo.

Reconhecimento:

Autorização: Ata no. 475 de 2010.

Ano de início: 2011

Turno: Integral – 36 vagas anuais

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	1200	Mínimo	3
Disciplinas optativas		Máximo	5
Estágio Supervisionado (150h)			
TOTAL	1200		

SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Total	Pré-requisito
Código	Nome	Cr(T-P)	Horas	(Pré ou Co-requisito)*
1º Período				
CFA010	Sustentabilidade Ambiental	2(2-0)	33:20	

CFE009	Fundamentos de Circuitos Elétricos	4(2-2)	66:40	
CFI010	Informática Básica I	2(0-2)	33:20	
CFO012	Práticas Profissionais	2(0-2)	33:20	
TOTAL		10	166:40	
TOTAL ACUMULADO		10	166:40	
2º Período				
CFE010	Circuitos Elétricos I	4(2-2)	66:40	CFE009
CFO010	Eletrônica Analógica I	6(4-2)	100:00	
CFO020	Eletrônica Digital I	4(2-2)	66:40	
TOTAL		14	233:20	
TOTAL ACUMULADO		24	400:00	
3º Período				
CFC010	Segurança no Trabalho	2(2-0)	33:20	
CFE 011	Circuitos Elétricos II	6(4-2)	100:00	CFE010
CFO021	Eletrônica Digital II	4(2-2)	66:40	CFO020
TOTAL		12	200:00	
TOTAL ACUMULADO		36	600:00	
4º Período				
CFO011	Eletrônica Analógica II	6(4-2)	100:00	CFO010
CFO030	Instrumentação e Controle I	4(2-2)	66:40	CFO010
CFO040	Práticas Aplicadas	2(0-2)	33:20	CFO021 e CFO010
TOTAL		12	200:00	
TOTAL ACUMULADO		48	800:00	
5º Período				
CFO031	Instrumentação e Controle II	4(2-2)	66:40	CFO030
CFO050	Eletrônica de Potência I	4(2-2)	66:40	CFE011 e CFO010
CFO060	Programação Aplicada	4(2-2)	66:40	CFI010
TOTAL		12	200:00	
TOTAL ACUMULADO		60	1000:00	
6º Período				
CFO051	Eletrônica de Potência II	2(2-0)	33:20	CFO011 e CFO050
CFO061	Sistemas Microcontrolados	6(4-2)	100:00	CFO021 e CFO060
CFO070	Telecomunicações	4(2-2)	66:40	CFO021
TOTAL		12	200:00	
TOTAL ACUMULADO		72	1200:00	
Estágio Supervisionado			150:00	

ELETROTÉCNICA

COORDENADORA

Elisa de Mendonça Passini Leitão

elisa.passini@ufv.br

Currículo do Curso Técnico em Eletrotécnica

ATUAÇÃO

Faz parte da rotina de trabalho dos técnicos em eletrotécnica planejar métodos e sequências de operações para testar e desenvolver sistemas elétricos. Suas atribuições abrangem supervisão de sistemas de geração, transmissão e distribuição de eletricidade, assim como manutenção, inspeção e testes em equipamentos e estruturas, diagnosticando causas de problemas e implementando soluções para sua correção. Os locais com maior oferta de trabalho são as concessionárias de energia elétrica, empresas de telefonia e prestadoras de serviços de instalação e manutenção elétrica.

O profissional formado na UFV *Campus* Florestal possui competência para trabalhar nas diversas áreas que envolvem tecnologia e eletricidade. A área de atuação do profissional vai desde a geração de energia, passando pela transmissão e distribuição até a instalação elétrica residencial, predial ou industrial. Ele também poderá operar máquinas elétricas industriais.

Reconhecimento:

Autorização: Ata no. 475 de 2010.

Ano de início: 2011

Turno: Integral – 36 vagas anuais

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	1200	Mínimo	3
Disciplinas optativas		Máximo	5
Estágio Supervisionado (150h)			
TOTAL	1200		

SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Total	Pré-requisito
Código	Nome	Cr(T-P)	Horas	(Pré ou Co-requisito)*
1º Período				
CFE009	Fundamentos de Circuitos Elétricos	4(2-2)	66:40	
CFE020	Medidas Elétricas	4(2-2)	66:40	
CFI010	Informática Básica I	2(0-2)	33:20	
TOTAL		10	166:40	
TOTAL ACUMULADO		10	166:40	
2º Período				
CFA010	Sustentabilidade Ambiental	2(2-0)	33:20	
CFE010	Circuitos Elétricos I	4(2-2)	66:40	CFE009
CFO010	Eletrônica Analógica I	6(4-2)	100:00	CFE009 e CFE010*
TOTAL		12	200:00	
TOTAL ACUMULADO		22	366:40	
3º Período				
CFE011	Circuitos Elétricos II	6(4-2)	100:00	CFE010
CFE030	Instalações Elétricas I	4(2-2)	66:40	CFE010
CFO020	Eletrônica Digital I	4(2-2)	66:40	CFE009
TOTAL		14	233:20	
TOTAL ACUMULADO		36	600:00	
4º Período				
CFE021	Informática Aplicada/CAD	2(0-2)	33:20	CFI010 e CFE030*
CFE031	Instalações Elétricas II	4(2-2)	66:40	CFE030
CFE039	Introdução ao Eletromagnetismo	2(2-0)	33:20	CFE011
CFO050	Eletrônica de Potência I	4(2-2)	66:40	CFE011 e CFO010
TOTAL		12	200:00	
TOTAL ACUMULADO		48	800:00	
5º Período				
CFC010	Segurança no Trabalho	2(2-0)	33:20	
CFD010	Empreendedorismo	2(2-0)	33:20	
CFE040	Máquinas Elétricas I	6(4-2)	100:00	CFE039
CFE050	Sistema Elétrico de Potência	2(2-0)	33:20	CFE011
TOTAL		12	200:00	
TOTAL ACUMULADO		60	1000:00	

Currículo do Curso Eletrotécnica

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Total	Pré-requisito
Código	Nome	Cr(T-P)	Hora s	(Pré ou Co- requisito)*
6º Período				
CFE070	Máquinas Elétricas II	6(4-2)	100:00	CFE040
CFE080	Acionamentos e comandos industriais	4(2-2)	66:40	CFE040
CFE090	Fontes Alternativas de Energia	2(2-0)	33:20	CFE050
TOTAL		12	200:00	
TOTAL ACUMULADO		72	1200:00	
Estágio supervisionado			150:00	

HOSPEDAGEM

COORDENADORA

Suzana Santos Campos

suzanacampos@hotmail.com

Currículo do Curso Técnico em Hospedagem

ATUAÇÃO

O Técnico em Hospedagem atua nas operações de hospedagem nos seus diversos meios e setores, tais como hotéis, pousadas, *flats*, *resorts*, embarcações e hospitais, prestando suporte ao hóspede durante sua estada, valorizando as características culturais históricas e ambientais da sua região. Atua de maneira dinâmica, empreendedora e laboral, com visão estratégica, reflexão crítica, responsabilidade social com domínio do saber-saber, do saber-fazer, saber-ser e saber-conviver. Possui capacidade de trabalhar em equipe multiprofissional, de modo a adaptar-se às novas situações e tecnologias do mundo produtivo. Atua nos seguintes setores:

- Setor de hospedagem (hotéis, hotéis-fazenda, pousadas, albergues, hospitais, spas, motéis, resorts, flats, acampamentos).
 - Setor de eventos (empresas organizadoras, setor de eventos de grandes empresas, hotéis e cruzeiros marítimos).
 - Setor de entretenimento (lazer e recreação/ animação turística em hotéis, colônias de férias, cruzeiros marítimos, parques temáticos, centros culturais, clubes de lazer).
 - Setor de alimentos e bebidas (restaurantes, hotéis, eventos, lanchonetes, bares e similares, hospitais, spas);
 - Setor de Agenciamento e Transportes (operadoras, agências, transportadoras, etc).
-

Reconhecimento:

Autorização: CEPE 419^a. Reunião de 27/10/2005

Ano de início: 2006

Turno: Integral – 40 vagas anuais

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	800	Mínimo	3
Disciplinas optativas		Máximo	5
Estágio Supervisionado (150h)			
TOTAL	800		

SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Total	Pré-requisito
Código	Nome	Cr(T-P)	Horas	(Pré ou Co-requisito)*
1º Período				
CFH010	Teoria Geral do Turismo	3(3-0)	50:00	
CFH011	Segmentos do Turismo	3(3-0)	50:00	
CFI 010	Informática Básica I	2(0-2)	33:20	
TOTAL		8	133:20	
TOTAL ACUMULADO		8	133:20	
2º Período				
CFH015	História e Patrimônio Cultural Brasileiro	2(2-0)	33:20	
CFH020	Administração Aplicada a Hotelaria	3(3-0)	50:00	
CFH030	Meios de Hospedagem I	3(3-0)	50:00	
TOTAL		8	133:20	
TOTAL ACUMULADO		16	266:40	
3º Período				
CFH012	Turismo e Meio Ambiente	2(2-0)	33:20	
CFH031	Meios de Hospedagem II	3(3-0)	50:00	CFH030*
CFH033	Recreação e Lazer	3(2-1)	50:00	
TOTAL		8	133:20	
TOTAL ACUMULADO		24	400:00	
4º Período				
CFH013	Primeiros socorros	2(2-0)	33:20	
CFH022	Recursos Humanos em Hotelaria	3(3-0)	50:00	
CFH032	Gestão e Organização de Eventos	3(3-0)	50:00	
TOTAL		8	133:20	
TOTAL ACUMULADO		32	533:20	

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Total	Pré-requisito
Código	Nome	Cr(T-P)	Horas	(Pré ou Co-requisito)*
5º Período				
CFH021	Gestão Financeira	3(3-0)	50:00	
CFH023	Legislação Turística e Hoteleira	2(2-0)	33:20	
CFH034	Alimentos e Bebidas	3(3-0)	50:00	
TOTAL		8	133:20	
TOTAL ACUMULADO		40	666:40	
6º Período				
CFH024	Marketing Turístico	3(3-0)	50:00	
CFH025	Planejamento em Turismo e Hospedagem	3(3-0)	50:00	
CFH035	Agenciamento e Transportes	2(2-0)	33:20	
TOTAL		8	133:20	
TOTAL ACUMULADO		48	800:00	

INFORMÁTICA

COORDENADOR

Antônio Carlos Fava de Barros

acfava@ufv.br

Currículo do Curso Técnico em Informática

ATUAÇÃO

De acordo com os parâmetros profissionais da resolução Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico (Resolução CNE/CEB nº 04/99), o profissional é capaz de:

- Desenvolver programas em linguagem de alto nível.
- Selecionar e identificar configuração de equipamentos de microinformática.
- Criar aplicações para microcomputadores.
- Dar suporte na instalação e implantação de sistemas de informatização de empresas.
- Instalar e configurar redes de computadores.
- Criar soluções para ambiente de Internet (sites e programação).
- Auxiliar em serviços de escritório, com tarefas de redação, digitação e arquivamento de documentos relacionados a processamento de dados.
- Operar equipamentos convencionais de microinformática.
- Dar suporte em utilização de aplicativos de uso geral (editor de texto e planilha eletrônica).
- Utilizar ferramentas de software em microinformática.
- Atuar na escolha e instalação de software e hardware nas empresas.
- Exercer atividades de suporte na utilização de softwares específicos.

Reconhecimento:

Autorização: CEPE 339ª.Reunião de 11/12/1998

Ano de início: 1999

Turno: Integral – 40 vagas anuais

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	1000	Mínimo	3
Disciplinas optativas		Máximo	5
Estágio Supervisionado (150h)			
TOTAL	1000		

SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Total	Pré-requisito
Código	Nome	Cr(T-P)	Horas	(Pré ou Co-requisito)*
1º Período				
CFI010	Informática Básica I	2(0-2)	33:20	
CFI011	Inglês Técnico	3(3-0)	50:00	
TOTAL		5	83:20	
TOTAL ACUMULADO		5	83:20	
2º Período				
CFI012	Manutenção de Computadores	2(1-1)	33:20	
CFI014	Informática Básica II	2(1-1)	33:20	
TOTAL		4	66:40	
TOTAL ACUMULADO		9	150:00	
3º Período				
CFI020	Lógica de Programação	5(2-3)	83:20	
CFI021	Estrutura da Informação na Web	4(2-2)	66:40	
CFI044	Contabilidade	3(3-0)	50:00	
TOTAL		12	200:00	
TOTAL ACUMULADO		21	350:00	
4º Período				
CFI022	Programação I	5(2-3)	83:20	CFI020
CFI030	Análise e Projeto de Sistemas	4(2-2)	66:40	
CFI031	Banco de Dados	2(2-0)	33:20	
CFI032	Redes de Computadores	3(2-1)	50:00	
TOTAL		14	233:20	
TOTAL ACUMULADO		35	583:20	
5º Período				
CFI013	Redação Técnica	2(2-0)	33:20	
CFI023	Programação II	5(2-3)	83:20	CFI022
CFI040	Fundamentos de Administração	3(3-0)	50:00	
CFI041	Projeto I	4(0-4)	66:40	
TOTAL		14	233:20	
TOTAL ACUMULADO		49	816:40	

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Total	Pré-requisito
Código	Nome	Cr(T-P)	Horas	(Pré ou Co-requisito)*
6º Período – Continuação				
CFI024	Programação Web	5(2-3)	83:20	CFI021 e CFI020
CFI042	Suporte ao Usuário	2(2-0)	33:20	
CFI043	Projeto II	4(0-4)	66:40	
TOTAL		11	183:20	
TOTAL ACUMULADO		60	1000:00	

EMENTÁRIO

Técnico em Agropecuária

DISCIPLINAS

CFA010 Sustentabilidade Ambiental 2 (2-0)

Introdução. Poluição Ambiental. Desenvolvimento Sustentável.

CFA011 Topografia Básica 3(1-2) CFA014*

Introdução à topografia. Sistemas de coordenadas. Medição de ângulos. Declinação Magnética. Medição de distâncias. Levantamentos topográficos. Operações topográficas de escritório. Desenho da planta topográfica. Altimetria. Nivelamento. Referência de nível. Processo de representação do relevo: pontos cotados, curvas de nível e perfis. Posicionamento por satélites (GPS).

CFA012 Máquinas Agrícolas 4(2-2)

Motores ciclo Otto e Diesel. Sistemas complementares de motores. Combustível - cuidados gerais. Lubrificantes e lubrificação. Capacidade de trabalho. Custo do uso dos tratores e implementos. Regulagens de semeadoras-adubadoras. Distribuidores de fertilizantes. Pulverizadores. Colheita mecanizada. Fenação e forragem.

CFA013 Irrigação, Drenagem e Armazenamento 4(2-2) CFA015 e CFA011*

Introdução. Relação solo-água-planta e clima. Balanço hídrico do solo cultivado. Fontes de suprimento de água. Redes de distribuição de água. Os diferentes métodos de irrigação. Necessidades de drenagem. Tipos de drenos. Sistemas de Drenagem. Armazenamentos de Grãos. Operações de armazenagem. Sistemas de armazenagem. Avaliações do lote de grãos armazenados. Beneficiamento e Classificação.

CFA014 Desenho e Construções 3(1-2)

Introdução ao Desenho técnico. Formatos de papel. Aplicação de linhas em desenho técnico. Escalas. Cotagem. Sistemas de Projeções. Perspectivas mais utilizadas em

desenhos técnicos. Vocabulário técnico para desenho arquitetônico. Introdução ao desenho arquitetônico. Planta Baixa. Cortes verticais. Fachadas. Plantas de cobertura. Estrutura de telhados. Plantas de situação - Plantas de Localização. Introdução ao Planejamento e Projetos de instalações rurais. Instalações agrícolas.

CFA015 Solos 4(2-2)

Propriedades dos solos. Gênese dos solos. Solos tropicais. Manejo e conservação dos solos. Reações dos solos – Acidez. Principais métodos para determinação da necessidade de calagem. Fertilidade dos solos. Avaliação da fertilidade dos solos. Cálculo de adubações.

CFA016 Indústrias Rurais 3(1-2) Optativa

Introdução à tecnologia de alimentos. Processos de conservação. Preparo de frutas, hortaliças, carnes e leite para o processamento. Mudanças físicas, químicas e microbiológicas ocasionadas nos alimentos durante o processamento. Produção de alimentos a partir de frutas, hortaliças, carnes e leite.

CFA020 Silvicultura I 4(2-2)

Dendrologia. Viveiros Florestais. Carvão Vegetal. Implantação e Manejo Florestal: Preservação de Madeira.

CFA021 Agricultura – Culturas I 3(1-2) CFA012*CFA015*

Introdução à disciplina. Plantas Daninhas: Conceito, importância, origem e prejuízos. Competição das plantas daninhas com as culturas. Alelopatia. Métodos de controle de plantas daninhas. Cultura da Soja: origem, importância econômica e nutricional. Produção brasileira e mundial. Clima, temperatura, fotoperíodo; e umidade. Solos. Nutrição, adubação e tratamentos culturais. Variedades. Germinação de sementes. Densidade, estande e% de sobrevivência. Cultivadores. Semeaduras. Colheita e preparo de sementes de café. Colheita e lavoura comercial e café.

CFA022 Olericultura 3(1-2) CFA015*

Introdução à Horticultura (Olericultura-Hortaliças). Planejamento de hortas comerciais.

Produção de fitoterápicos e homeopáticos vegetais. Produção de biofertilizantes. Preparo do terreno para semear, plantar e transplantar hortaliças. Estabelecer as hortaliças no campo de cultivo. Tratos culturais no cultivo de hortaliças. Cultivo de solanáceas, brassicáceas, umbelíferas e cucurbitáceas. Noções de PIT's - Programa de Produção Integrada de Hortaliças. Colheita, pós-colheita e comercialização de hortaliças.

CFA023 Defesa Sanitária Vegetal 3(1-2)

Introdução á Entomologia Agrícola. Reprodução e desenvolvimento de insetos. Influência de fatores ambientais sobre os insetos. Métodos alternativos de controle de pragas. Métodos de controle químico de pragas. Manejo Integrado de Pragas (MIP). Fitopatologia. Agentes infecciosos de doenças de plantas. Ciclo das relações patógeno/hospedeiro. Epidemiologia e controle de doenças de plantas. Manejo de doenças de plantas.

CFA024 Agricultura – Culturas II 3(1-2) CFA012*CFA015*CFA021*

Introdução. Cultura da Cana-de-açúcar: origem, importância econômica, produção brasileira e mundial. Produção de açúcar e álcool - aspectos importantes. Exigências climáticas. Solos, nutrição e adubação. Cultura do feijão: origem, importância econômica, produção brasileira e mundial. Exigências Climáticas. Solos, nutrição e adubação. Épocas de Plantio. Cultura do Café: Origem, Importância Econômica, Produção Brasileira e Mundial. Exigências Climáticas. Solos, Nutrição e Adubação. Tratos Culturais.

CFA025 Fruticultura e Floricultura 3(1-2) CFA015*

Introdução à Floricultura. Substratos e recipientes. Propagação de plantas ornamentais. Produção de flores de corte. Produção de vasos e ornamentos para decoração de interiores. Cultivo de orquídeas e gladiolos. Cultivo de crisântemos e roseiras. Introdução ao paisagismo. Planejamento da produção– Produção Integrada de Frutas– PIT's. Cultivo de Fruteiras. Colheita, pós-colheita e comercialização de frutas.

CFA026 Silvicultura II 4(2-2)

Idade de árvores e de povoamentos florestais. Dendrometria. Volumetria e forma do tronco. Inventário florestal. Colheita florestal. Transporte florestal.

CFA027 Agricultura Orgânica 3(1-2) Optativa

Introdução à Agricultura Orgânica. Definições: Teorias e princípios aplicados na agricultura orgânica. Produção e utilização de defensivos no controle de pragas e distúrbios fisiológicos vegetais. Produção e utilização de biofertilizantes. Manejo do solo e da vegetação. Cultivo protegido. Noções de certificação da produção orgânica. Noções de PIT's – Produção Integrada. Visita técnica a produtor orgânico certificado.

CFA030 Bovinocultura de Corte e Equideocultura 3(1-2) CFA032*

Avaliação Fenotípica – exterior(zebuínos, europeus e acasalamentos), bubalinos e equídeos. Raças bovinas de corte (zebuínos europeus e acasalamentos). Raças bubalinas. Raças equídeas. Manejo geral de bovinos, bubalinos e equídeos. Instalações para bovinos, bubalinos e equídeos.

CFA031 Defesa Sanitária Animal 3(1-2)

Epidemiologia. Imunologia. Biosseguridade. Aplicação de medicamentos. Vacinas e vacinações. Coleta, armazenamento de material para diagnóstico laboratorial. Ectoparasitas. Endoparasitas. Principais enfermidades dos animais domésticos. Zoonoses. Mamites. Principais enfermidades dos animais domésticos. Ecto e endoparasitas.

CFA032 Introdução à Zootecnia 3(3-0)

Origem, evolução e domesticação dos animais. Zootecnia e sua relação com outras ciências. Importância econômica da produção animal. Estudos das regiões do corpo. Estudo das principais raças de animais de importância zootecnia. Aspectos gerais de melhoramento animal. Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo dos animais. Noções gerais de reprodução animal. Aspectos gerais dos alimentos e alimentação animal. Sistemas de criação animal. Conceitos básicos da bioclimatologia.

CFA033 Apicultura 2(1-1) Optativa

Organização Social das abelhas - Apis mellifera L..Manejo de materiais e equipamentos apícolas. Localização e instalação de apiários. Pastagem apícola. Povoamento de apiários. Manejo produtivo de abelhas africanizadas. Estrutura da casa do mel. Produção,

processamento e beneficiamento dos produtos das abelhas. Projeto, Custos de implantação e manutenção de um apiário. Controle de doenças e pragas das abelhas, Genética e melhoramento de abelhas.

CFA034 Bovinocultura de Leite 3(1-2) CFA031* e CFA032* e CFA036*

Importância social e econômica da pecuária de leite. Estudo do exterior (Ezoognósia) e julgamento de bovinos leiteiros. Raças e cruzamentos em bovinos de leite. Sistemas de criação e produção de leite. Instalações e equipamentos para gado leiteiro. Fisiologia da lactação. Manejo produtivo de rebanho leiteiro. Manejo reprodutivo de bovinos leiteiros. Manejo sanitário do rebanho leiteiro. Planejamento da criação e produção de leite saudável.

CFA035 Avicultura e Suinocultura 3(1-2) CFA032*

Mercado de carne e ovos. Sistemas, estruturas e organizações de criação de suínos. Instalações e equipamentos para suinocultura. Noções de melhoramento genético. Alimentação e nutrição de suínos. Índices zootécnicos. Sistemas de criação de frangos de corte e poedeiras comerciais. Programa de biossegurança. Instalações e equipamentos para avicultura de corte e poedeiras comerciais. Manejo Inicial de frangos de corte e poedeiras comerciais. Manejo de crescimento e final de frangos de corte. Manejo de recria de poedeiras. Manejo final de poedeiras. Alimentação e nutrição de Aves. Índices zootécnicos em avicultura.

CFA036 Alimentos e Alimentação Animal 3(1-2) CFA032*

Aspectos gerais da alimentação de bovinos. Características e produção dos alimentos volumosos. Características gerais dos alimentos concentrados. Manejo alimentar de diversas categorias de bovinos leiteiros. Aspectos gerais de alimentos e alimentação de aves e suínos.

CFA037 Caprinocultura 3(1-2) CFA032*Optativa

Avaliações de caprinos pelo tipo (exterior). Raças caprinas exóticas e nacionais e suas aptidões. Manejo geral de caprinos. Instalações para caprinos.

CFA041 Administração Rural 2(2-0)

Conceitos de administração. Diagnóstico na empresa rural. Processo de administração. Orçamento. Planejamento na agricultura. Custos de produção. Técnicas de gestão de pessoal. Estudo de casos.

CFA042 Extensão Rural 3 (3-0) Optativa

Histórico. Conceito. Metodologia em extensão rural. Princípios de extensão rural. Demonstração de práticas. Excursões técnicas. Comunicação rural. Planejando em extensão. Orçamento. Técnicas e tipos. Métodos de coordenação de eventos. Difusão de tecnologia. Visitas técnicas á comunidades rurais.

CFA050 Projeto 3(3-0)

O projeto e o processo de planejamento para o agronegócio. Análise de mercado e relevância do projeto: conceitos básicos. Etapas e processos do projeto técnico - científico. Impacto e avaliação sócio-econômica-ambiental do projeto. A inovação e a geração de valor na elaboração de projetos.

CAL041 Comercialização e Marketing 2(2-0) Optativa

O que é Administração: Definição e Visão Geral. Administração contemporânea e mudanças no mundo do trabalho. Validação de ideias. Planejando a Carreira. Princípios fundamentais da Contabilidade. Marketing. Processo de Marketing. Processo de pesquisa de Marketing. Vendas. Outros temas sobre Administração. O Processo de implementação.

CFI010 Informática Básica I 2(0-2)

Conhecimento da História e Evolução da Informática. Hardware e Software. Editor de Texto – Microsoft Word. Planilha eletrônica – Microsoft Excel. Editor de Apresentações – Microsoft PowerPoint.

Técnico em Alimentos

DISCIPLINAS

CAL011 Ergonomia e Segurança no Trabalho 2(2-0)

Introdução. Conceito de ergonomia / Evolução histórica da ergonomia. Coluna vertebral. Patologias da coluna. Medidas preventivas e suas relações com outros fatores de riscos: PI/IT. Soluções ergonômicas. Conceito de saúde, sinais vitais. Princípios gerais em primeiros socorros: como agir em caso de acidentes. Riscos químicos, físicos e biológicos. Fratura simples, exposta e mista.

CAL012 Princípios da Conservação de Alimentos 2(2-0)

Introdução a conservação de alimentos. Principais alterações nos alimentos. Conservação de alimentos pelo calor. Conservação pelo frio. Desidratação de alimentos. Conservação de alimentos pela adição de sal e defumação. Conservação de alimentos pela radiação. Conservação de alimentos pela fermentação e Uso de aditivos alimentares.

CAL013 Microbiologia Geral 4(2-2)

Histórico, abrangência e desenvolvimento da microbiologia. Caracterização e classificação de microrganismos. Morfologia e estrutura dos microrganismos. Nutrição e cultivo de microrganismos. Metabolismos microbianos. Utilização de energia. Crescimento e regulação do metabolismo. Controle de microrganismos. Genética microbiana. Vírus. Fungos.

CAL014 Código de Defesa do Consumidor 2(2-0)

Introdução e informes diversos. Conceitos elementares de direito necessários ao entendimento do CDC. Análise crítica do CDC.

CAL015 Iniciação à Estatística 2(2-0)

Estatística. Medidas de tendência central. Distribuição normal. Apresentação de resultados.

CAL021 Embalagens de Alimentos 4(2-2)

Introdução. Embalagens metálicas. Recipientes de vidro. Embalagens plásticas. Embalagens convertidas. Embalagens celulósicas. Estabilidade de produtos embalados. Equipamentos de embalagem. Embalagens de transporte. Sistemas especiais de acondicionamento. Embalagem ativa e embalagem inteligente. Legislação pertinente.

CAL022 Higiene Industrial 2(2-0) CAL013*

Introdução a higiene industrial. Agentes detergentes e formulações. Métodos de higienização. Microrganismos patogênicos.

CAL023 Química de Alimentos 4(2-2)

Água. Carboidratos. Proteínas. Enzimas. Escurecimento enzimático e não enzimático em alimentos. Pigmentos naturais em alimentos: características e estabilidade no processamento. Vitaminas e minerais.

CAL024 Microbiologia de Alimentos 4(2-2) CAL013

Introdução à microbiologia dos alimentos. A ecologia microbiana dos alimentos. Contaminação dos alimentos. A deterioração dos alimentos. Intoxicações e infecções de origem alimentar. Conservação dos alimentos. Controle microbiológico de alimentos. Produção de alimentos por fermentação.

CAL025 Controle Ambiental na Indústria de Alimentos 2(2-0)

Princípios básicos do controle preventivo da poluição. Hierarquia do controle preventivo da poluição. Princípios da produção mais limpa. Principais usos da água na indústria. O monitoramento ambiental: ferramenta da avaliação da qualidade ambiental. Controle e tratamento de poluentes na indústria de alimentos. Gestão ambiental empresarial.

CAL026 Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos 2(2-0)

Histórico e importância do controle de qualidade de alimentos no Brasil. Gestão de qualidade total (GQT): conceitos e ferramentas. Sistemas da qualidade para alimentos. Normas de garantia da qualidade para alimentos (NB ou ISO 9000 e Portarias 1428/93_MS, 326/97_MS e 368/98_MAA, 46/98_MAA). Amostragem estatística: planos de amostragem por atributos e por variáveis. Técnicas de apresentação de resultados: cartas de controle. Planos de amostragem para qualidade microbiológica

CAL027 Análise Sensorial 2(1-2) CAL 015

Introdução a análise sensorial . Requisitos para análise sensorial. Métodos discriminatórios. Métodos afetivos.

CAL029 Matérias-Primas Agropecuárias 2(2-0)

Matéria-prima e indústria de alimentos. Fisiologia da maturação e senescência de frutos e hortaliças. Características de matérias-primas de origem vegetal. Matérias-primas de origem animal.

CAL031 Processamento de Frutas, Hortaliças e Panificação 6(2-4)

Introdução ao processamento de vegetais. Operações básicas na indústria de vegetais. Fisiologia pós-colheita de vegetais. Conservação de vegetais. Processos fermentativos em vegetais. Processamento de suco, polpa e néctar de frutas. Processamento de vegetais. Processamento de pães e cereais. Processamento de açúcar e álcool. Frigoconservação de vegetais. Conservação de vegetais por desidratação. Utilização de conservantes químicos.

CAL032 Processamento de Carne e derivados 6(2-4)

Introdução ao processamento. Técnicas de abate e corte de animais. Estrutura e composição dos músculos e tecidos associados. Princípios de processamento, estocagem e preservação de carnes. Características, deterioração, conservação e avaliação da qualidade de matérias-primas pesqueiras.

CAL033 Processamento de Leite e Derivados 6(2-4)

Introdução à tecnologia em laticínios. Obtenção higiênica do leite. Matérias-primas: leite e creme de leite. Testes e análises físico-químicas e microbiológicas para avaliação da qualidade de leite e derivados. Processamento de leite de consumo. Tecnologia e processamento de creme de leite. Tecnologia de queijos. Tecnologia de doce de leite. Tecnologia de leites fermentados. Tecnologia de processamento de manteiga. Tecnologia de sorvetes e picolé. Controle de qualidade em laticínios.

CAL041 Comercialização e Marketing 3(3-0)

O que é Administração: Definição e visão geral. Administração contemporânea e mudanças no mundo do trabalho. Validação de ideias. Planejando a carreira. Princípios fundamentais da contabilidade. Marketing. Processo de marketing. Processo de pesquisa de Marketing. Vendas. Outros temas sobre administração. O Processo de implementação.

CAL042 Projeto de Conclusão de Curso I 5(3-2)

O projeto e o processo de planejamento. Análise de mercado: conceitos básicos. O Processo do projeto. O desenvolvimento de produtos. A inovação e a geração de valor na elaboração de projetos.

CAL043 Projeto de Conclusão de Curso II 5(3-2) CAL042

Metodologia de desenvolvimento de novos produtos (DNP). Análise de mercado. Planejamento do experimento. O Desenvolvimento de produtos. Elaboração do trabalho de conclusão de curso.

CFA042 Extensão Rural 3(3-0)

Histórico. Conceito. Metodologia em extensão rural. Princípios de extensão rural. Demonstração de Práticas. Excursões Técnicas. Comunicação rural. Planejando em extensão. Orçamento. Técnicas e tipos. Métodos de coordenação de eventos. Difusão de tecnologia. Visitas técnicas á comunidades rurais.

CFI010 Informática Básica I 2(0-2)

Conhecimento da História e Evolução da Informática. Hardware e Software. Editor de Texto – Microsoft Word. Planilha eletrônica – Microsoft Excel. Editor de Apresentações – Microsoft PowerPoint.

CFI013 Redação Técnica 2(2-0)

Noções de língua e linguagem; níveis de linguagem: registros. Tipos de texto. Qualidades e aspectos gramaticais relativos ao texto técnico. Textos técnicos: empresarial, oficial (cartas, ofícios, requerimentos e outros) e acadêmico (resumo, resenha e relatório). Currículo

Técnico em Eletrônica

DISCIPLINAS

CFA010 Sustentabilidade Ambiental 2(2-0)

Introdução. Poluição Ambiental. Desenvolvimento Sustentável.

CFE009 Fundamentos de Circuitos Elétricos 4(2-2)

Princípios da eletrostática. Princípios da eletrodinâmica. Resistência elétrica. Princípio da análise de circuitos em c.c.

CFE010 Circuitos Elétricos I 4(2-2) CFE009

Métodos de análise de circuitos elétricos. Indutores. Capacitores

CFE011 Circuitos Elétricos II 6(4-2) CFE010

Correntes e tensões alternadas senoidais. Fasores e álgebra fasorial. Circuitos monofásicos de corrente alternada. Métodos de análise de circuitos. Circuitos trifásicos.

CFC010 Segurança no Trabalho 2(2-0)

Noções Básicas de Segurança no Trabalho. Equipamento de proteção – NR6. Prevenção de acidentes. Serviços especializados. Eletricidade. Segurança.

CFI010 Informática Básica I 2(0-2)

Conhecimento da História e Evolução da Informática. Hardware e Software. Editor de Texto – Microsoft Word. Planilha eletrônica – Microsoft Excel. Editor de Apresentações – Microsoft PowerPoint.

CFO010 Eletrônica Analógica I 6(4-2)

Fenômenos elétricos. Introdução aos semicondutores. Circuitos com diodo. Introdução ao transistor bipolar de junção. Polarização CC do TBJ.

CFO011 Eletrônica Analógica II 6(4-2) CFO010

O Transistor de efeito de campo. Amplificadores no domínio CA. Efeitos RS e RL no amplificador. Conexão cascata. Introdução ao amplificador operacional. Configurações do amplificador operacional I. Configurações do amplificador operacional II. Filtros ativos.

CFO012 Práticas Profissionais 2(0-2)

Introdução. Confeção de placas de circuitos. Montagem de um circuito eletrônico em placa.

CFO020 Eletrônica Digital I 4(2-2)

Sistemas de numeração. Portas lógicas e Álgebra de Boole. Simplificações de circuitos e códigos. Circuitos codificadores Conversores DA e AD.

CFO021 Eletrônica Digital II 4(2-2) CFO020

Circuitos Sequenciais. Registradores. Contadores assíncronos e síncronos. Circuitos aritméticos. Memórias. Microprocessadores e microcomputadores.

CFO030 Instrumentação e Controle I 4(2-2) CFO010

Introdução a instrumentação e controle. Malha de instrumentos. Princípios de medição. Sensores industriais e atuadores. Condicionamento de sinais.

CFO031 Instrumentação e Controle II 4(2-2) CFO030

Controle de processos. Análise de controle. Controladores e elementos de controle. Tópicos especiais em instrumentação e controle.

CFO040 Práticas Aplicadas 2(0-2) CFO010 e CFO021

Aprendendo a usar uma ferramenta de projeto. Desenvolvimento um projeto multidisciplinar. Testando e ajustando o projeto. Como industrializar o projeto.

CFO050 Eletrônica de Potência I 4(2-2) CFE011 e CFO010

Dispositivos semicondutores de potência. Parâmetros de mérito. Operação de conversores. Retificadores.

CFO051 Eletrônica de Potência II 2(2-0) CFO011 e CFO050

Gradadores e Conversores. Choppers. Modulação PWM. Inversores. Reguladores.

CFO060 Programação Aplicada 4(2-2) CFI010

Algoritmos estruturados. Compiladores. Programando em Assembly. Programação em C.

CFO061 Sistemas Microcontrolados 6(4-2) CFO021 e CFO060

Microcontroladores e Micro processadores. Programação e MPLAB. Unidades de entrada e saída (I/O). Conversores AD e DA. Configurações microcontroladores. Manipulação de memórias internas do microcontrolador. Comunicação Serial. Processadores digitais de sinais - DSPs.

CFO070 Telecomunicações 4(2-2) CFO021

O sistema de telecomunicações. As técnicas de modulação analógica e digital. Os tipos de meios de transmissão. A telefonia fixa. A telefonia móvel. As redes de dados.

Técnico em Eletrotécnica

DISCIPLINAS

CFA010 Sustentabilidade Ambiental 2(2-0)

Introdução. Poluição Ambiental. Desenvolvimento Sustentável.

CFE009 Fundamentos de Circuitos Elétricos 4(2-2)

Princípios da eletrostática. Princípios da eletrodinâmica. Resistência elétrica. Princípio da análise de circuitos em c.c.

CFC010 Segurança no Trabalho 2(2-0)

Noções Básicas de Segurança no Trabalho. Equipamento de proteção – NR6. Prevenção de acidentes. Serviços especializados. Eletricidade. Segurança.

CFD010 Empreendedorismo 2(2-0)

Introdução ao empreendedorismo. Motivação, criatividade e perfil empreendedor. O plano de negócios. Empresas e processo administrativo. Gerenciando os recursos empresariais. Formalização e constituição de uma empresa. Apresentação do Plano de Negócios.

CFE010 Circuitos Elétricos I 4(2-2) CFE009

Métodos de análise de circuitos elétricos. Indutores. Capacitores

CFE011 Circuitos Elétricos II 6(4-2) CFE010

Correntes e tensões alternadas senoidais. Fasores e álgebra fasorial. Circuitos monofásicos de corrente alternada. Métodos de análise de circuitos. Circuitos trifásicos.

CFE020 Medidas Elétricas 4(2-2)

Introdução. Classificação dos instrumentos de medidas elétricas. Simbologias dos instrumentos de medidas. Medição das grandezas elétricas.

CFE021 Informática Aplicada / CAD 2(0-2) CFI010 e CFE030*

Funções do auto-cad. Criação de objetos gráficos. Comandos de precisão. Modificações de objetos. Propriedades dos objetos. Dimensionamento. Criação de blocos. Plotagem.

CFE030 Instalações Elétricas I 4(2-2) CFE010

Leis e Normas. Previsão de cargas. Demanda e dimensionamento do ramal de entrada. Quadro de distribuição e circuitos terminais. Dimensionamento de condutores. Dimensionamento dos dispositivos de proteção. Dimensionamento de eletrodutos. Luminotécnica

CFE031 Instalações Elétricas II 4(2-2) CFE030

Elementos de projeto. Iluminação industrial. Dimensionamento de condutores elétricos. Fator de potência. Proteção e coordenação. Proteção contra descargas atmosféricas.

CFE039 Introdução ao Eletromagnetismo 2(2-0) CFE011

Fundamentos de conversão de energia. Conversão de energia aplicada a geradores e motores.

CFE040 Máquinas Elétricas I 6(4-2) CFE039

Transformadores monofásicos ideais. Transformadores monofásicos reais. Transformações trifásicas. Fundamentos das máquinas c.c. Motores c.c.

CFE050 Sistema Elétrico de Potência 2(2-0) CFE011

Valores percentuais e por unidade. Sistema elétrico de potência. Características do sistema de distribuição.

CFE070 Máquinas Elétricas II 6(4-2) CFE040

Fundamentos de máquinas elétricas c.a.. Geradores síncronos. Motores síncronos. Motores de indução.

CFE080 Acionamentos e Comandos Industriais 4(2-2) CFE040

Diagramas de comando. Chaves de partida. Chaves de partida eletrônicas.

CFE090 Fontes Alternativas de Energia 2(2-0) CFE050

Fontes de energia renováveis.

CFI010 Informática Básica I 2(0-2)

Conhecimento da História e Evolução da Informática. Hardware e Software. Editor de Texto – Microsoft Word. Planilha eletrônica – Microsoft Excel. Editor de Apresentações – Microsoft PowerPoint.

CFO010 Eletrônica Analógica I 6(4-2) CFE009 e CFE010*

Fenômenos elétricos. Introdução aos semicondutores. Circuitos com diodo. Introdução ao transistor bipolar de junção. Polarização CC do TBJ.

CFO020 Eletrônica Digital I 4(2-2) CFE009

Sistemas de numeração. Portas lógicas e Álgebra de Boole. Simplificações de circuitos e códigos. Circuitos codificadores. Conversores DA e AD.

CFO050 Eletrônica de Potência I 4(2-2) CFE011 e CFO010

Dispositivos semicondutores de potência. Parâmetros de mérito. Operação de conversores. Retificadores.

Técnico em Hospedagem

DISCIPLINAS

CFH010 Teoria geral do Turismo 3(3-0)

O turismo e seus conceitos. A importância social, econômica e cultural da atividade turística. O Grand Tour: histórico do turismo mundial. Surgimento do turismo no Brasil. Panorama do turismo brasileiro. Formas de turismo: doméstico, receptivo e emissivo. Tipos de turistas: o consumo turístico. Mercado turístico. Atrativos turísticos: conceito e classificação. Conceito de equipamentos, serviços turísticos, infraestrutura e serviços básicos. Qualidade do produto turístico. Áreas de atuação do técnico em turismo.

CFH011 Segmentos do Turismo 3 (3-0)

Temas relevantes sobre o mercado turístico e a segmentação como estratégia de marketing. O contexto da atividade turística no mercado. Ecoturismo. Turismo rural. Turismo Cultural. Turismo de sol e praia. Turismo de negócios e eventos. Outros tipos de Turismo. Formas de Turismo. Segmentos no mercado turístico.

CFH012 Turismo e Meio Ambiente 2(2-0)

Turismo e Meio Ambiente. Turismo como atividade impactante. Crise ambiental. Educação Ambiental. Unidades de Conservação. O turismo ambiental e o terceiro setor. Lazer como ferramenta de aplicação de Educação Ambiental. Gestão Ambiental na Hotelaria.

CFH013 Primeiros Socorros 2(2-0)

Noções de anatomia e fisiologia humanas. Introdução aos primeiros socorros (PS). Equipamentos para atendimento de emergência. Prevenção de acidentes. Cinemática do trauma. Respostas dos tecidos à lesão. Reanimação cardiopulmonar(RCP). Transporte de acidentados. PS em situações específicas. Morte súbita. Lesões em AFAN'S – Seminário/alunos.

CFH015 História e Patrimônio Cultural Brasileiro 2(2-0)

História e patrimônio brasileiro: introdução. Estudo da memória e do patrimônio cultural. História local. História do cotidiano. Cultura. Diversidade cultural e identidade brasileira. Patrimônio cultural brasileiro material e imaterial. Patrimônio natural brasileiro.

CFH020 Administração Aplicada a Hotelaria 3(3-0)

Fundamentos da administração. Processos Gerenciais. Análise SWOT. Características e perfil do gestor/empreendedor. Níveis organizacionais na empresa hoteleira. Estrutura física de um estabelecimento hoteleiro. Definição de serviços hoteleiros. Caracterização dos serviços prestados pelos hotéis. Variáveis estratégias mercadológicas. Estudos de caso administrativos em hotelaria.

CFH021 Gestão Financeira 3(3-0)

Plano de negócios turísticos. Gestão Financeira. Análise Financeira. Administração Financeira. Relatórios Gerenciais da área financeira. Planejamento. Indicadores Financeiros.

CFH022 Recursos Humanos em Hotelaria 3(3-0)

Empresas. Recursos humanos ou administração de pessoal. Relacionamento pessoal. Relacionamento interpessoal. Comunicação. Etapas do setor de Recursos Humanos. Mercado em turismo/hotelaria.

CFH023 Legislação Turística e Hotelaria 2(2-0)

Breve histórico da legislação turística no Brasil. Legislação e fundamentos constitucionais do turismo. Legislação específica das empresas de turismo. Legislação pertinente à atividade de técnico em turismo. Legislação de proteção ao consumo. O patrimônio Turístico. Legislação Estadual.

CFH024 Marketing Turístico 3(3-0)

Marketing. Plano de marketing. Pesquisa de mercado. Tipos de marketing., Consumidores e comportamento do consumidor.

CFH025 Planejamento em Turismo e Hospedagem 3(3-0)

Planejamento. Inventário da Oferta Turística. Produto turístico. Instrumentos de coleta de dados. Diagnóstico da Oferta Turística. Prognóstico/ Proposta de ações. Trade turística e logística. O planejamento na hotelaria.

CFH030 Meios de Hospedagem I 3(3-0)

Meios de Hospedagem. Classificação dos Meios de Hospedagem. Diversos tipos de meios de hospedagem. Estrutura Organizacional dos Meios de Hospedagem. Área de hospedagem: Cargos e funções. Características de cada produto da hospedagem. Principais exigências da legislação brasileira frente à atividade hoteleira e Recepção nos hotéis.

CFH031 Meios de Hospedagem II 3(3-0) CFH030*

Departamento de telefonia. Setor de reservas. Departamento de Governança. Sistemática de funcionamento da governança. Arrumação de Unidades Habitacionais. A relação entre a governança e outros departamentos. Hotelaria Hospitalar.

CFH032 Gestão e Organização de Eventos 3(3-0)

Conceitos e definições. Turismo de negócios e turismo de eventos. Importância e benefícios dos eventos. Eventos e a sazonalidade do turismo. Eventos e o receptivo turístico. Eventos como estratégia de marketing dos destinos turísticos. Organização de eventos. Classificação e tipologia de eventos. Megaeventos. Planejamento de Eventos.

CFH033 Recreação e Lazer 3(2-1)

Percepções históricas do lazer. Conceitos. Características. Espaços e equipamentos de lazer. Atuação profissional. Lazer e consumo. Lazer e educação. Compreensão e Interação. Animação Turística.

CFH034 Alimentos e Bebidas 3(3-0).

Breve histórico da alimentação/gastronomia. Departamento de Alimentos e Bebidas. Organograma de Restaurantes. O material do restaurante. Entendendo e praticando a mise-en-place. Planejamento de cardápios. Organização Funcional da Cozinha. Método APPCC.

CFH035 Agenciamento e Transportes 2(2-0)

Agências de Viagens e Operadoras de Turismo. Organização, contratação e comercialização de viagens e outros serviços turísticos. Ameaças no planejamento. Conceito de risco no planejamento das viagens: relações entre agências e clientes/turistas. Documentação nas agências de viagens. Operadoras de turismo nacional e internacional. Transporte aéreo. Transporte rodoviário. Transporte ferroviário. Transporte marítimo e fluvial. Cruzeiros Marítimos.

CFI010 Informática Básica I 2(0-2)

Conhecimento da História e Evolução da Informática. Hardware e Software. Editor de Texto – Microsoft Word. Planilha eletrônica – Microsoft Excel. Editor de Apresentações – Microsoft PowerPoint.

Técnico em Informática

DISCIPLINAS

CFI010 Informática Básica I 2(0-2)

Conhecimento da História e Evolução da Informática. Hardware e Software. Editor de Texto – Microsoft Word. Planilha eletrônica – Microsoft Excel. Editor de Apresentações – Microsoft PowerPoint.

CFI011 Inglês Técnico 3(3-0)

Noções gramaticais. Tempos verbais. Conjunções. Discurso direto e indireto. Expressões idiomáticas.

CFI012 Manutenção de Computadores 2(1-1)

O computador. Dispositivos de Memória e Armazenamento. Periféricos. Parte de hardware.

CFI013 Redação Técnica 2(2-0)

Noções de língua e linguagem; níveis de linguagem: registros. Tipos de texto. Qualidades e aspectos gramaticais relativos ao texto técnico. Textos técnicos: empresarial, oficial (cartas, ofícios, requerimentos e outros) e acadêmico (resumo, resenha e relatório). Currículo

CFI014 Introdução à Informática II 2(1-1)

Sistemas Numéricos. Internet. Sistemas Operacionais. Noções básicas do Windows. Noções Básicas do Linux.

CFI020 Lógica de Programação 5(2-3)

Algoritmos. Variáveis. Operadores. Portugol. Vetores. Matrizes. Procedimentos / Funções.

CFI021 Estrutura da Informação na Web 4(2-2)

Conceitos Básicos. HTML. CSS. JavaScript.

CFI022 Programação I 5(2-3) CFI020

Introdução a JAVA. Conceitos de orientação a objetos. Entrada e saída através de arquivos. Interfaces gráficas. Banco de Dados.

CFI023 Programação II 5(2-3) CFI022

Conceitos avançados de JAVA. Interfaces gráficas avançadas. Aplicação de banco de dados avançadas.

CFI024 Programação Web 5(2-3) CFI020 e CFI021

Introdução. Arquivos. Arrays. Manipulação de Strings. Funções. Orientação a objetos em PHP. Tratamento de Exceções. PHP e Banco de Dados. Controle de Sessão e Cookies.

CFI030 Análise e Projeto de Sistemas 4(2-2)

Sistemas de Informação. Processo de Desenvolvimento de Software. Engenharia de Requisitos. Conceitos básicos de Orientação a Objetos. Fundamentos de Modelagem de Dados: Estruturada e Orientada a Objetos. Ferramentas de Apoio.

CFI031 Banco de Dados 2(2-0)

Gerenciamento de Banco de Dados. Sistemas de Banco de Dados. Modelo Entidade-Relacionamento. Modelo relacional. Linguagens de definição e manipulação de dados. Projeto Lógico de Banco de Dados relacional.

CFI032 Redes de Computadores 3(2-1)

Introdução às Redes de Computadores. Meios físicos de transmissão de dados. Modelo ISO/OSI. Pilha de protocolos TCP/IP. Noções de segurança de redes.

CFI040 Fundamentos de Administração 3(3-0)

Administração. Abordagem Clássica da Administração. Abordagem Humanística da Administração. Abordagem Neoclássica da Administração. Abordagem Estruturalista da Administração. Abordagem Comportamental da Administração. Abordagem Sistêmica da Administração. Abordagem Contingencial da Administração. Temas atuais da Administração (Novas Abordagens da Administração). Outros temas sobre Administração.

CFI041 Projeto I 4(0-4)

O projeto e o processo de planejamento. Definição do projeto a ser desenvolvido. Identificação dos processos e ferramentas para o desenvolvimento do projeto. Análise do sistema a ser desenvolvido. Projeto do sistema a ser desenvolvido Modelagem do banco de dados do sistema.

CFI043 Projeto II 4(0-4)

Revisão da Análise e Projeto do Sistema. Desenvolvimento do sistema: Implementação e Documentação do Desenvolvimento. Teste do sistema.

CFI044 Contabilidade 3(3-0)

Princípios fundamentais da Contabilidade. Plano de Contas. Lançamentos contábeis. DRE - Demonstração do Resultado no Exercício. Balanço patrimonial. Noções básicas.

Corpo Docente

Relação atual dos professores do campus de Florestal da Universidade Federal de Viçosa, em ordem alfabética, incluindo dados funcionais e titulação.

Adélia Aziz Alexandre Pozza - 10110-9 - CAF - Classe D I 02. Agronomia, 1994, UFV; M.S. Fitotecnia/Solos e Nutrição de Plantas, 1998, UFV; D.S. Solos e Nutrição de Plantas, 2004, UFLA.

Adilson de Castro Antônio - 8521-9 - CAF - Classe D III 03. Agronomia, 2004, UFV; M.S. Fitotecnia, 2006, UFV.

Adriana Ventola Marra - 7224-9 - CAF - Classe D III 04. Administração, 1991, UFMG; L.S. Metodologia do Ensino Superior, 1995, Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Araxá; M.S. Administração Gestão de pessoas, 2003, UFMG.

Afonso Timão Simpício - 7331-8 - CAF - Classe D I 01. Licenciatura em Educação Física, 1983, UFV; M.S. Treinamento Esportivo, 2002, UFMG.

Alexandre Alvarenga Rocha - 10184-2 - CAF - Assistente I. Bacharelado em Matemática, 2006, UFV; M.S. Matemática, 2009, UFMG.

Aluizio da Costa Ribeiro - 2087-7 - CAF - Classe D IV S. Agronomia, 1971, UFV; M.S. Economia Rural, 1977, UFV.

Ana Paula de Souza - 10366-7 - CAF - Classe D III 02. Engenharia Elétrica, 2007, UFV; M.S. Engenharia Elétrica, 2010, UFMG.

Ana Teresa Péret Dell'Isola - 7661-0 - CAF - Classe D IV S. Medicina Veterinária, 1991, UFMG; M.S. Zootecnia, 1994, UFMG; D.S. Ciência Animal, 2003, UFMG.

Antônio Carlos Fava de Barros - 7682-1 - CAF - Classe D III 04. Engenharia Elétrica, 1990, PUC-MG; M.S. Tecnologia - Engenharia Elétrica, 2003, CEFET-MG; D.S. Engenharia Agrícola, 2010, UFV.

Antônio César Pereira Calil - 6636-2 - CAF - Classe D V 01. Agronomia, 1979, UFV; M.S. Fitotecnia, 1984, UFV; D.S. Fitotecnia, 1995, UFV.

Antônio Wilson de Oliveira Malta - 5966-8 - CAF - Classe D V 01. Agronomia, 1982, UFV; M.S. Fitotecnia, 1989, UFLA; D.S. Fitopatologia, 2010, UFV.

Brenno Santos Leite - 10338-1 - CAF - Assistente I. Bacharelado e Licenciatura em Química Industrial, 2002, UNIVALE; M.S. Engenharia Química, 2008, UFMG.

Bruno de Sousa Corradi - 8941-9 - CAF - Classe D I 01. Engenharia de Alimentos, 2007, UFV; M.S. Ciência e Tecnologia de Alimentos, 2009, UFV.

Carlos Alberto de Oliveira - 6621-4 - CAF - Classe D V 02. Agronomia, 1985, UFV; Especialização em Defensivos Agrícolas, 1988, UFV; M.S. Fitosanidade/Fitopatologia, 1994, UFLA; D.S. Fitopatologia, 2004, UFLA.

Carlos Fernando Lemos - 10011-0 - CAF - Adjunto II. Meteorologia, 1993, UFRJ; MBA em Gerencia de Empreendimento em Saúde, Meio Ambiente e Segurança, 2008, FGV; Especialização em Engenharia Ambiental, 1993, UFRJ-COOPE; M.S. Ciências Ambientais, 2000, UNITAU; D.S. Geoquímica Ambiental, 2006, UFF.

Clarindo Inácio de Aparecida Queiroz - 6044-5 - CAF - Classe D V 01. Zootecnia, 1985, FASU; M.S. Zootecnia, 1988, UFV.

Cláudio dos Santos Ferreira - 10189-3 - CAF - Adjunto II. Bacharelado em Química, 2001, UFMG; M.S. Química Inorgânica, 2004, UFMG; D.S. Química Inorgânica, 2008, UFMG.

Daniela dos Santos Costa - 7330-X - CAF - Classe D IV S. Licenciatura em Letras (Português-Inglês), 1992, UFV; M.S. Linguística, 2002, PUC-MG.

Danielle Franco Nicolau Lara - 10350-0 - CAF - Assistente I. Licenciatura em Matemática, 2005, UNI/BH; M.S. Matemática, 2010, UFMG.

Eduardo França Castro - 8973-7 - CAF - Assistente II. Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, 1999, UFV; M.S. Medicina Veterinária, 2002, UFV.

Eduardo Gusmão Pereira - 10082-X - CAF - Adjunto II. Bacharelado em Ciências Biológicas, 2003, UNIMONTES; M.S. Fisiologia Vegetal, 2006, UFV; D.S. Fisiologia Vegetal, 2009, UFV.

Donizete dos Reis Pereira – 11006-X – CAF – DIII 01. Engenharia Agrícola, 2007, UFLA; M.S. Engenharia Agrícola, 2009, UFLA.

Elisa de Mendonça Passini Leitão - 10365-9 - CAF - Classe D III 02. Engenharia Elétrica, 2007, UFJF; M.S. Engenharia Elétrica, 2011, UFMG.

Fábio Feliciano Cardoso - 6239-1 - CAF - Classe D III 04. Engenharia Agrícola, 1987, UFV; Especialização em Metodologia do Ensino Superior, 1990, Faculdade de Filosofia de Patrocínio-MG.

Fábio Takahashi - 10449-3 - CAF - Adjunto I. Engenharia de Alimentos, 2005, UFV; M.S. Engenharia de Alimentos, 2007, UNICAMP; D.S. Engenharia de Alimentos, 2012, UNICAMP.

Fabício Aguiar Silva - 10206-7 - CAF - Assistente I. Ciência da Computação, 2004, UFMG; M.S. Ciência da Computação, 2006, UFMG.

Fernando de Souza Bastos - 8978-8 - CAF - Assistente II. Licenciatura em Matemática, 2008, UFV; M.S. Estatística Aplicada e Biometria, 2010, UFV.

Franceline Aparecida Lopes - 8531-6 - CAF - Classe D III 03. Engenharia de Alimentos, 2004, UFV; M.S. Ciência e Tecnologia de Alimentos, 2007, UFV.

Francisco de Assis Braga - 10079-X - CAF - Adjunto II. Engenharia Florestal, 1986, ESAL; M.S. Solos e Nutrição de Plantas, 1992, ESAL; D.S. Ciência Florestal, 1997, UFV.

Francisco Carlos Consentino – 8532-4 – CAF – Adjunto III. História, 1986, UFMG; M.S. Ciência Política, 1992, UFMG; D.S. História, 2006, UFMG; Pós-Doutorado História, 2010, UFF.

Geraldo Sérgio Senra Carneiro Barbosa - 7882-4 - CAF - Classe D III 04. Medicina Veterinária, 1987, UFMG; D.S. Ciência Animal, 2002, UFMG.

Germano Carneiro da Costa - 10123-0 - CAF - Adjunto II. Bacharelado em Ciências Biológicas, 2003, UFV; M.S. Biologia Celular, 2005, UFMG; D.S. Biologia Celular, 2009, UFMG.

Gerson Geraldo Chaves - 8135-3 - CAF - Classe D III 01. Licenciatura em Matemática, Física-Desenho Geométrico, 1993, Faculdades Integradas Newton Paiva; Especialização em Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Matemática no Processo Educativo, 1997, Faculdade de Educação São Luiz.

Guilherme de Azambuja Pussieldi - 10128-1 - CAF - Classe D I 02. Bacharelado e Licenciatura em Educação Física, 1989, Instituto Porto Alegre; M.S. Educação Física, 1999, UFMG; D.S. Ciência da Atividade Física e do Esporte, 2007, Universidad de León - Espanha.

Helder Canto Resende - 10595-3 - CAF - Adjunto I. Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, 2006, UNICERP; M.S. Genética e Melhoramento, 2008, UFV; D.S. Genética e Melhoramento, 2012, UFV.

Herbert Fernando Martins de Oliveira - 8618-5 - CAF - Classe D I 02. Administração de Empresas, 2003, Instituto J. Andrade; Especialização em Direito Público, 2004, Anamages - Newton Paiva.

Hygor Aristides Victor Rossoni - 8534-0 - CAF - Classe D III 04. Engenharia Ambiental, 2004, UFV; M.S. Ciência Florestal, 2007, UFV.

Iara Christina Silva Barroca - 8664-9 - CAF - Adjunto I. Licenciatura em Letras (Português-Inglês), 2002, FAPAM; M.S. Literaturas de Língua Portuguesa, 2005, PUC-MG; D.S. Literatura de Língua Portuguesa, 2011, PUC/MG.

Inácio Luduvico - 10332-2 - CAF - Assistente I. Bacharelado e Licenciatura em Química, 2001, UFJF; M.S. Química, 2004, UFJF.

João Alberto de Souza Campos - 5934-0 - CAF - Classe D IV S. Engenharia Florestal, 1981, UFV; Especialização em Metodologia do Ensino Superior, 1988, Fundação Educacional de Patrocínio - MG.

João Paulo de Souza - 10185-0 - CAF - Adjunto II. Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, 2003, UFU; M.S. Ecologia e Conservação de Recursos Naturais, 2005, UFU; D.S. Ecologia e Recursos Naturais, 2009, UFSCar.

José Augusto Miranda Nacif - 10116-8 - CAF - Adjunto I. Engenharia de Controle e Automação, 2001, PUC-MG; M.S. Ciência da Computação, 2004, UFMG; D.S. Ciência da Computação, 2011, UFMG.

José Carlos Baffa Júnior - 10448-5 - CAF - Adjunto I. Bacharelado em Bioquímica, 2006, UFV; M.S. Bioquímica Agrícola, 2008, UFV; D.S. Ciência e Tecnologia de Alimentos, 2011, UFV.

Juliana Cristina Tristão - 10343-8 - CAF - Adjunto I. Licenciatura em Química, 2005, UFMG; M.S. Química Inorgânica, 2007, UFMG; D.S. Química Inorgânica, 2010, UFMG.

Justino Muniz Júnior - 10183-4 - CAF - Assistente I. Bacharelado em Matemática, 2006, UFOP; M.S. Matemática, 2009, UFMG.

Leandro José dos Santos - 10121-4 - CAF - Adjunto II. Bacharelado e Licenciatura em Química, 2004, UFJF; M.S. Química Orgânica, 2006, UFMG; D.S. Química Orgânica, 2010, UFMG.

Leonardo Antônio Mendes de Souza - 10118-4 - CAF - Adjunto I. Bacharelado em Física, 2004, UFV; M.S. Física, 2005, UFMG; D.S. Física, 2009, UFMG.

Leonardo Esteves Lopes - 10188-5 - CAF – Adjunto II. Ciências Biológicas, 2002, UFMG; M.S. Biologia Animal, 2004, UnB; D.S. Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre, 2009, UFMG.

Lilian Estrela Borges Baldotto - 10451-5 - CAF - Adjunto I. Agronomia, 2004, UFV; Licenciatura em Ciências Biológicas, 2009, UNIVERSO; M.S. Biotecnologia e Biotecnologia, 2006, UENF; D.S. Genética e Melhoramento de Plantas, 2009, UENF.

Lúcia Helena dos Santos Lobato – 10493-0 – CAF – Classe DIII 02. Licenciatura Plena em Matemática, 1992, FAFI-BH; Especialização em Educação Matemática, 1993, FAFI-BH; M.S. Gestão da Informática na Educação, 2003, UFSC.

Lúcio Paccori Lima - 8982-6 - CAF - Assistente II. Bacharelado em Matemática, 1993, UNSA-Peru; M.S. Matemática, 1998, UFMG.

Luís Carlos Gouvêa - 7845-X - CAF - Classe D V 01. Bacharelado e Licenciatura em Química, 1989, UFV; M.S. Agroquímica Analítica e Ambiental, 1995, UFV.

Marco Antônio de Oliveira - 10330-6 - CAF - Adjunto II. Engenharia Florestal, 1992, UFV; M.S. Entomologia, 1997, UFV; D.S. Entomologia, 2009, UFV.

Marcos Paiva del Giúdice - 7289-3 - CAF - Classe D V 02. Agronomia, 1986, UFV; M.S. Fitotecnia, 1990, UFV; D.S. Fitotecnia, 1995, UFV; Pós-Doutorado em Fitotecnia, 2002, University of Minnesota, EUA.

Marcus Henrique Soares Mendes - 8436-9 - CAF - Classe D III 04. Bacharelado em Ciência da Computação, 2002, UFV; M.S. Economia Aplicada, 2004, UFV.

Maria Amélia Lopes Silva - 8717-3 - CAF - Classe D III 03. Bacharelado em Ciência da Computação, 2002, UNIFOR-MG; M.S. Modelagem Matemática e Computação, 2007, CEFET-MG.

Maria Luíza Leão - 6046-1 - CAF - Classe D IV S. Letras Habilitação Português-Francês, 1982, UFV; Especialização em Literatura Brasileira e Portuguesa, 1990, FAFI-MG; M.S. Teoria da Literatura, 1996, UFJF.

Mariana Mayumi Pereira de Souza - 10331-4 - CAF - Assistente I. Administração, 2007, UFMG; M.S. Administração, 2010, UFMG.

Marius Altoé Baldotto - 10132-X - CAF - Classe D I 01. Agronomia, 2000, UFES; Licenciatura em Química, 2009, UNIVERSO; M.S. Solos e Nutrição de Plantas, 2003, UFV; D.S. Produção Vegetal/Solos e Nutrição de Plantas, 2006, UENF; Pós-Doutorado Ciências Ambientais, 2007, UENF; Pós-Doutorado Química e Fertilidade do Solo, 2010, UENF.

Maurício da Aparecida Santana - 7712-7 - CAF - Classe D V 02. Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, 1993, UFV; M.S. Zootecnia, 1998, UFV.

Maurílio Batista do Carmo - 6065-8 - CAF - Classe D V 02. Zootecnia, 1978, UFV; M.S. Nutrição Animal, 1981, UFV; D.S. Ciência Animal, 1997, UFMG.

Messias Antônio da Silveira Andrade - 5412-7 - CAF - Classe D II 03. Agronomia, 1984, UFLA; Especialização em Metodologia do Ensino Superior, 1988, Fundação Educacional de Patrocínio - MG.

Natália Rezende Landin - 10204-0 - CAF – Adjunto II. Bacharelado em Física, 1999, UFMG; M.S. Física, 2002, UFMG; D.S. Física, 2006, UFMG;

Newton Moreno Sanches - 10453-1 - CAF - Assistente I. Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, 1993, UFV. M.S. Microbiologia, 1996, UFMG.

Oswaldo Costa Moreira - 10319-5 - CAF - Assistente I. Bacharelado e Licenciatura em Educação Física, 2008, UFV; M.S. Educação Física, 2010, UFV.

Patrícia Cláudia da Costa - 10083-8 - CAF - Assistente I. Bacharelado em Filosofia, 2004, USP; M.S. Educação, 2008, USP.

Paulo Dalton de Paula - 6048-8 - CAF - Classe D III 02. Licenciatura em Sociologia-Filosofia, 1978, PUC-MG; Especialização em Pedagogia do Ensino Superior, 1988, PUC-MG.

Poliana Flávia Maia - 8800-5 - CAF - Adjunto II. Licenciatura em Química, 2003, UFMG; M.S. Educação, 2005, UFMG; D.S. Educação, 2009, UFMG.

Pollyanna Amaral Viana - 10071-4 - CAF - Adjunto II. Engenharia de Alimentos, 2000, UFV; M.S. Bioquímica Agrícola, 2005, UFV; D.S. Bioquímica Agrícola, 2009, UFV.

Pollyanna Cardoso Pereira - 10112-5 - CAF - Classe D III 03. Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Laticínios, 2002, UFV; M.S. Ciência e Tecnologia de Alimentos, 2004, UFV; D.S. Ciência e Tecnologia de Alimentos, 2008, UFV.

Ricardo Arantes Queiroz - 5744-4 - CAF - Classe D IV S. Licenciatura em Educação Física, 1978, UFJF; Bacharelado em Direito, 2001, UIT; Especialização em Metodologia do Ensino Superior, 1981, Univale.

Ricardo Ferreira Paraíso - 6686-9 - CAF - Classe D IV S. Matemática, 1984, UFV; Especialização em Matemática Superior, 1992, FAFI; M.S. Educação Matemática, 2012, UFJF.

Robson Luiz Santos - 10046-3 - CAF - Adjunto II. Licenciatura em Física, 2000, UFMG; M.S. Termodinâmica de Não-Equilíbrio, 2004, UFMG; D.S. Instabilidades Hidrodinâmicas e Formação de Padrões, 2008, UFMG.

Rogério Farias de Melo - 10454-X - CAF - Assistente I. Educação Física e Licenciatura Plena, 1994, UERJ. M.S. Educação Física: Cultura Esportiva, 1999, UERJ.

Romário Cardoso Costa - 5350-3 - CAF - Classe D V 01. Licenciado em Educação Física, 1979, UFV; Especialização em Natação, 1986, PUC-MG; M.S. Ciências, 2011, UFRRJ.

Romeu Rossi Júnior - 10495-7 - CAF - Adjunto II. Licenciatura em Física, 2002, UFMG; M.S. em Física, 2005, UFMG; D.S. em Física, 2008, UFMG.

Selma Alves Abrahão - 8983-4 - CAF - Classe D I 02. Engenharia de Agrimensura, 2005, UFV; M.S. Mecanização Agrícola, 2007, UFV; D.S. Mecanização Agrícola, 2011, UFV.

Sérgio Henrique Nogueira - 10147-8 - CAF - Assistente I. Matemática, 1997, UFV; M.S. Matemática, 2002, USP.

Sibele Augusta Ferreira Leite - 10106-0 - CAF - Classe D I 02. Licenciatura em Química, 2006, UFMG; M.S. Engenharia Química, 2009, UFMG.

Suzana Santos Campos - 8564-2 - CAF - Classe D II 03. Bacharelado em Turismo, 2002, Fundação Educacional São José; Especialização em Educação Ambiental, 2003, UFJF; MBA Hotelaria, 2005, SENAC - UFJF.

Thaís Regina de Moura Braga Silva - 10003-X - CAF - Adjunto I. Ciência da Computação, 2004, UFMG; M.S. Ciência da Computação, 2006, UFMG; D.S. Ciência da Computação, 2010, UFMG.

Walter Luiz Castro Mewes - 7664-3 - CAF - Classe D V 02. Engenharia Agrícola, 1990, UFV; M.S. Máquinas Agrícolas, 1995, UNICAMP; D.S. Máquinas Agrícolas, 2009, UFV.

Wanderson Ferreira de Souza - 10371-3 - CAF - Classe D III 02. Engenharia e Eletrônica de Telecomunicações, 2000, PUC-MG; M.S. Engenharia Elétrica, 2005, UFMG.

CLASSIFICAÇÃO POR NOME DO CURSO

Ordem	Curso	Código Alfabético
1.	Agropecuária Concomitante	CFA
2.	Agropecuária Subsequente	CFA
3.	Alimentos	CAL
4.	Eletrônica	CFO
5.	Eletrotécnica	CFE
6.	Hospedagem	CFH
7.	Informática	CFI